



DESENVOLVIMENTO DO QUADRO CONTINENTAL AFRICANO DE QUALIFICAÇÕES (ACQF)

Guiné-Bissau

Rumo ao Quadro Nacional de Qualificações

Relatório de mapeamento do sistema de qualificações



Versão FINAL (31/10/2022)

This project is co-funded by the European Union and the Federal
Ministry for Economic Cooperation and Development



Este Relatório de Mapeamento sobre o sistema de qualificações da Guiné-Bissau foi elaborado no âmbito do projeto “AU-EU Skills for Youth Employability/Skills Initiative for Africa, Technical Cooperation - Developing the African Continental Qualifications Framework”.

As opiniões e opiniões expressas nesta publicação são da responsabilidade dos autores e não devem de forma alguma ser atribuídas às instituições às quais estão filiadas ou à Comissão da União Africana ou aos parceiros do projeto (União Europeia, Ministério Federal do Desenvolvimento Económico e Cooperação, Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit, Fundação Europeia para a Formação).

Reconhecemos todos os colaboradores, instituições e peritos que partilharam pontos de vista, comentários e recomendações durante o processo de consulta, e apoiaram a equipa de autores no cumprimento desta missão.

Comentários e informações adicionais a enviar para: ecb@etf.europa.eu

- Autores presente relatório: Eduarda Castel-Branco e Olavo Correia
- Coordenação: Eduarda Castel-Branco

Outubro 2022

Índice

LISTA DE ABREVIACÕES.....	5
1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1. CONTEXTO E OBJETIVOS DESTA INICIATIVA	6
1.2. PRINCIPAIS CONCEITOS	7
2. ENQUADRAMENTO GERAL DA GUINÉ-BISSAU.....	9
2.1. PERFIL DO PAÍS.....	9
2.2. O QUE NOS DIZEM ALGUNS INDICADORES	10
3. O SISTEMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO.....	12
3.1. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO: FORÇAS PARA A MUDANÇA.....	12
3.2. O QUADRO LEGISLATIVO DO SISTEMA EDUCATIVO.....	13
3.3. QUADRO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCATIVO	13
3.3.1. RESULTADOS PRELIMINARES DO PSE (2017-2020).....	14
3.3.2. QUADRO DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO PSE (2017-2020)	15
3.4. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÕES	16
3.4.1. ESTRUTURA E ARTICULAÇÃO DOS SUBSISTEMAS	16
3.4.2. PROGRAMAS E QUALIFICAÇÕES NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO NÃO-FORMAL.....	16
3.4.3. PROGRAMAS E QUALIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO FORMAL.....	16
3.4.4. GESTÃO ESTRATÉGICA DAS QUALIFICAÇÕES NO CONTEXTO NACIONAL	18
3.4.5. GOVERNAÇÃO E COORDENAÇÃO	21
3.4.5.1. Instituições coordenadoras dos subsistemas na educação formal e não-formal	21
3.4.5.2. Coordenação e monitoria da política do setor educativo	21
3.4.5.3. Papel e envolvimento da sociedade (civil, parceiros sociais, organizações profissionais)	21
3.4.5.4. Sistema de garantia de qualidade.....	21
3.4.6. SISTEMAS DE VALIDAÇÃO E RECONHECIMENTO DE APRENDIZAGENS.....	22
4. SISTEMAS NACIONAIS DE QUALIFICAÇÕES (SNQ) NO MUNDO.....	23
4.1. CONTEXTUALIZAÇÃO	23
4.2. EVOLUÇÃO RECENTE.....	24
4.2.1. CONTEXTO EUROPEU.....	24
4.2.2. CONTEXTO AFRICANO.....	25
5. RUMO A UM QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES (QNQ)	30
5.1. <i>Construção do NQF/ QQC da Guiné-Bissau.....</i>	30
5.2. <i>A mobilização dos parceiros para participação ativa</i>	31
5.3. <i>A formulação de propostas</i>	32
5.3.1. <i>Âmbito</i>	32
5.3.2. <i>Objetivos</i>	33
5.3.3. <i>Princípios.....</i>	33
5.3.4. <i>Principais intervenientes</i>	33
5.3.5. <i>Coordenação/ governação</i>	33
5.3.6. <i>Principais componentes/ instrumentos do SNQ</i>	35

5.3.6.1.	<i>Quadro Nacional das Qualificações (NQF)</i>	35
5.3.6.2.	<i>Bases de dados / Registos / Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais (CNQP)</i>	36
5.3.6.3.	<i>Valorizar todas as forma de aprendizagem - RVCC</i>	37
5.3.7.	<i>Garantia de qualidade</i>	38
5.4.	<i>Sumário de experiência de benchmarking de governação QNQ</i>	40
6.	PERSPETIVAS PARA O QUADRO DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO (QQC) DA GUINÉ-BISSAU	41
7.	FONTES BIBLIOGRÁFICAS	45

Tabelas

Tabela 1 - Indicadores da demografia e de crescimento económico da Guiné-Bissau (PIB), 2019	10
Tabela 2 - Indicadores de emprego, desenvolvimento humano e desigualdade (em %)	10
Tabela 3 - Indicadores de literacia da população jovem e adulta (taxa, em %)	11
Tabela 4 - Tipo de emprego (em % da população empregada, acima de 15 anos de idade)	11
Tabela 5 - Balanço da implementação das atividades (ETFP)	15
Tabela 6 - Diversidade de tipos e títulos de qualificações preparadas nos Centros de formação técnica e profissional.	18
Tabela 7 - Quadros de qualificações em África por fase de desenvolvimento e execução	27
Ilustração 1 – Fases de construção do NQ. Fonte: Elaboração própria.	31
Ilustração 2 - Formulação de propostas de um NQF. Fonte: Elaboração própria	32
Ilustração 3 - Principais componentes/ instrumentos de um SNQ. Fonte: elaboração própria	34

Lista de abreviações

ACQF	Quadro Continental Africano de Qualificações
AGEFP	Agência Guineense de Emprego e Formação Profissional
AfDB	African Development Bank
ETFP	Ensino Técnico e Formação Profissional
INDE	Instituto Nacional para o Desenvolvimento de Educação
INOFOR	Instituto Nacional de Formação Profissional
MENES	Ministério da Educação Nacional
MAPTESS	Ministério da Administração Pública, Trabalho, Emprego e Segurança Social
OECD/OCDE	Organização de Cooperação Desenvolvimento Económico
PATO	Plano de ação trienal orçamentado
PIB	Produto interno bruto
PSE	Programa Setorial de Educação
QEQ /EQF	Quadro Europeu de Qualificações
QNQ	Quadro Nacional de Qualificações
QQC	Quadro de qualificação e certificação
RVCC	Reconhecimento validação e certificação de competências
SNQ	Sistema nacional de qualificações
UA	União Africana
UE	União Europeia
UEMOA	União Económica e Monetária Africa Ocidental

1. Introdução

1.1. Contexto e objetivos desta iniciativa

Este relatório é um mapeamento breve sobre a situação atual e elementos básicos do sistema de qualificações na Guiné-Bissau. Este mapeamento identifica as principais características, desafios e problemas, assim como boas práticas e pontos de referência do existente.

Coube ao projeto de desenvolvimento do Quadro Continental Africano de Qualificações (ACQF) e ao projeto RESET (EU-Enabel) a iniciativa de colaborar na fase inicial da reflexão rumo ao objetivo de desenvolver um Quadro Nacional de Qualificações (QNQ). As primeiras interações entre os dois projetos basearam-se nas atividades de desenvolvimento das capacidades organizadas pelo projeto ACQF (“Peer Learning Webinars”) em 2020. Posteriormente foram discutidas modalidades de colaboração customizadas às necessidades e objetivos da Guiné-Bissau. Finalmente, em Agosto 2021 foi dado mais um passo, com uma reunião que decidiu que fosse elaborado este breve mapeamento, definido um roteiro e constituído um grupo de trabalho interministerial que pudesse assumir a orientação política desta atividade que se inscreve no Programa de Desenvolvimento de Capacidades do projeto ACQF. De notar que esta iniciativa é limitada ao apoio técnico na fase de arranque do processo de desenvolvimento do QNQ da Guiné-Bissau, e se concluirá com uma nota de suporte à elaboração dos termos de referência para mobilização das competências e peritos que irão desenvolver o QNQ contextualizado no SNQ, com financiamento e supervisão técnica do projeto RESET. O projeto ACQF será concluído em Setembro 2022, mas até lá estará disponível para prestar mais alguma colaboração enquadrada no escopo global do projeto.

Esta iniciativa conta com a contribuição técnica de uma pequena equipa (Eduarda Castel-Branco, coordenadora do projeto ACQF e Olavo Correia, perito QNQ) e coordenação de Elísio Fernandes (Perito Nacional para Coordenação e Pilotagem-RESET).

Este mapeamento sumário está estruturado em 6 capítulos além da Introdução:

- Enquadramento do país
- Sistema de educação e formação
- Quadros e sistemas de qualificações no mundo
- Rumo a um Quadro nacional de qualificações na Guiné-Bissau
- Perspetivas para o QNQ na Guiné-Bissau
- Bibliografia

O relatório é sumário, e baseia-se em informação adquirida por via de análise documental e diálogo com os principais partes interessadas e com o projeto RESET. As principais fontes documentais partilhadas pelo RESET no início deste mapeamento são:

- Apresentação sobre a análise das lições sobre o apoio ao ensino técnico, formação profissional, emprego e criação de empresas – identificação e formulação de um programa no quadro do 11º FED – Workshop de validação, Bissau, 23/02/2018.
- Banco Mundial, Project appraisal document on proposed grants from the International Development Association (US\$10.7 million equivalent) and from the Global Partnership for Education in the amount of US\$4.3 million to the Republic of Guinea-Bissau for the Quality Education for All Project. 10 Julho 2018
- Carta política do sistema educativo, 2017

- Lei de bases do sistema educativo, Maio 2010.
<https://fecong.org/pdf/crianca/LeiBasesSistemaEducativo.pdf>
- Lei nº 03/2011 de 29 de Março. Lei do Ensino Superior e da Investigação Científica.
- Ministério da Educação Nacional. 2017. Programa Setorial da Educação (PSE) da Guiné-Bissau (2017-2025). Julho 2017.
- Relatório do estado do sistema educativo (RESEN), Para a Reconstrução da Escola da Guiné-Bissau sobre novas bases. Resumo executivo – draft. Julho 2015.
- Relatório da revisão sectorial conjunta do Plano Sectorial da Educação (PSE 2017-2025) e do Plano de Ação Trienal Orçamentado (2017-2019). Novembro 2020
- RESET. 2021. Reforçar a eficácia do sistema de ensino e formação técnica e profissional para o emprego na Guiné-Bissau (RESET), Relatório de diagnóstico dos Centros de Formação técnica e profissional na Guiné-Bissau. Agosto 2021.
- Termos de referência da missão de formulação solicitada pela UE.

1.2. Principais conceitos

Consideramos pertinente para a leitura e discussão deste relatório de mapeamento recordar uma seleção de conceitos e definições fundamentais ligadas à temática dos quadros e sistemas de qualificações. *Fonte:* Recomendação do [Quadro Europeu de Qualificações](#) (QEQ) para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2017), Anexo 1.

Qualificação

Resultado formal de um processo de avaliação e validação obtido quando uma autoridade competente decide que uma pessoa alcançou resultados da aprendizagem de acordo com determinadas normas;

Sistema Nacional de Qualificações

Todos os aspetos da atividade de um país relacionados com o reconhecimento da aprendizagem e outros mecanismos que conjuguem a educação e a formação com o mercado de trabalho e a sociedade civil. Tal inclui a elaboração e a aplicação de disposições e processos institucionais relativos à garantia da qualidade, à avaliação e à atribuição de qualificações. Um sistema nacional de qualificações pode ser composto por diversos subsistemas e incluir um quadro nacional de qualificações.

Quadro Nacional de Qualificações

Instrumento concebido para a classificação de qualificações segundo um conjunto de critérios para a obtenção de níveis específicos de aprendizagem, que visa integrar e coordenar os subsistemas nacionais de qualificações e melhorar a transparência, o acesso, a progressão e a qualidade das qualificações em relação ao mercado de trabalho e à sociedade civil

Resultados da aprendizagem

Enunciado do que um aprendente sabe, compreende e é capaz de fazer uma vez concluído um processo de aprendizagem, descrito em termos de conhecimentos, aptidões, e responsabilidade e autonomia

Conhecimentos

Resultado da assimilação de informação através da aprendizagem. Os conhecimentos constituem o acervo de factos, princípios, teorias e práticas relacionado com uma área de trabalho ou de estudo. No âmbito do QEQ, descrevem-se os conhecimentos como teóricos e/ou factuais.

Aptidão

Capacidade de aplicar conhecimentos e utilizar recursos adquiridos para concluir tarefas e solucionar problemas. No âmbito do QEQ, descrevem-se as aptidões como cognitivas (incluindo a utilização de pensamento lógico, intuitivo e criativo) ou práticas (implicando destreza manual e o recurso a métodos, materiais, ferramentas e instrumentos).

Responsabilidade e autonomia

Capacidade de o aprendente aplicar conhecimentos e aptidões de forma autónoma e responsável .

Competência

A capacidade comprovada de utilizar o conhecimento, as aptidões e as capacidades pessoais, sociais e/ou metodológicas, em contextos profissionais ou de estudo e para efeitos de desenvolvimento profissional e/ou pessoal

Validação da aprendizagem não formal e informal

O processo pelo qual uma autoridade competente confirma que um determinado indivíduo obteve, em contextos da aprendizagem não formal e informal, resultados de aprendizagem avaliados segundo uma determinada norma, e que consiste nas seguintes quatro fases distintas: identificação, através do diálogo, das experiências específicas de um indivíduo, documentação que comprove essas experiências, avaliação formal dessas experiências e certificação dos resultados da avaliação que podem conduzir a uma qualificação parcial ou completa

Reconhecimento formal de resultados da aprendizagem

O processo de atribuição, por parte de uma autoridade competente, de um estatuto oficial a resultados da aprendizagem obtidos para prosseguimento de estudos ou de emprego, mediante i) a atribuição de qualificações (certificados, diplomas ou títulos), ii) a validação de aprendizagens não formais e informais, iii) a concessão de equivalência, créditos ou dispensas.

2. Enquadramento geral da Guiné-Bissau

2.1. Perfil do país

A Guiné-Bissau, oficialmente República da Guiné-Bissau, é um país da África Ocidental que faz fronteira com o Senegal ao norte, Guiné ao sul e ao leste e com o Oceano Atlântico a oeste. O território guineense abrange 36.125 quilómetros quadrados de área, com uma população estimada em quase 2 milhões de habitantes. Infelizmente, a República da Guiné-Bissau tem tido um histórico de instabilidade política, desde a sua independência em 1973, com consequências óbvias no seu processo de desenvolvimento. Em quatro décadas, o país sofreu nove golpes ou tentativas de golpes de Estado. Aliás, o [Banco Mundial](#) sublinhou no Memorando Económico do País (2015) que a instabilidade política contínua e com a ausência de instituições eficientes ao longo de mais duas décadas, tornaram a Guiné-Bissau num dos países mais pobres e frágeis do mundo. O país está classificado como sendo de rendimento baixo ([Banco Mundial: 2020](#)) com um RNB per capita de cerca de 750 US\$ e ocupa a 174ª posição, num total de 190 economias segundo o [Doing Business 2020](#). De acordo com o PNUD¹, a Guiné-Bissau ocupa a 175ª posição no índice de desenvolvimento humano (IDH-2020), dos 189 países e territórios considerados, com um índice médio (0,477), bem abaixo da média dos países da África e África Subsaariana (0.547).



Em 2015, o Governo constitucional adotou uma visão de transformação nacional concretizada no Plano Estratégico Operacional chamado "[Terra Ranka](#)" com meta até 2025, em torno do qual foram elencados cinco eixos fundamentais: (i) Estabelecer governança para o benefício dos cidadãos, (ii) garantir a gestão sustentável do capital natural e preservar a biodiversidade, (iii) construir uma rede de infraestrutura moderna e competitiva, (iv) fortalecer o capital humano e melhorar a qualidade de vida de cada cidadão e (v) construir um setor privado e uma economia diversificada.

A agricultura domina a economia com 69% do PIB, mais de 90% das receitas de exportação e 85% dos empregos diretos e indiretos. O principal produto de exportação é a chamada castanha de caju. O país exporta cerca de 200 mil toneladas de castanha em bruto (sendo 175.300 tonelada em 2015, 195.000 tonelada em 2016, 165.421 tonelada em 2017 e 150.740 tonelada em 2018²).

Segundo o [Economic Outlook](#) publicado pelo African Development Bank Group (AfDB) as medidas de contenção introduzidas para limitar a propagação da pandemia COVID-19 atrasaram o ímpeto de crescimento da Guiné-Lei. O PIB real deverá contrair-se 2,8% em 2020, invertendo uma aceleração constante desde 2015. A taxa de 2020 é inferior aos 4,5% registados em 2019 e o mais baixo desde o golpe de Estado de 2012, quando a economia contraiu 2,0%. A redução dos preços das castanhas de caju e a queda das vendas são os principais fatores por detrás da inversão do crescimento. De notar que a economia agrícola da Guiné-Bissau depende das exportações de castanhas de caju, que sofreram com bloqueios e encerramento de fronteiras devido à Pandemia. A inflação deverá subir para 1,9% em 2020, devido a um choque de oferta relacionado com a pandemia aos preços dos produtos essenciais. No entanto, a inflação em 2020 continua abaixo do critério de convergência de 3% da União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA). A situação orçamental da Guiné-Bissau em 2019, em -4,6% do PIB, deverá agravar-se

¹ Cf. PNUD. Human Development Report 2020.

² Cf. Relatório final Implementação do Programa de Ação de Istambul na Guiné-Bissau 2011-2020.

para -7,8% do PIB em 2020, principalmente porque o comércio de caju é uma importante fonte de receita. As restrições comerciais vão também agravar o défice da balança corrente para 11,4% do PIB em 2020, dos défices de 8,5% em 2019 e dos 1,6% em 2018.

Perspetiva o AfDB que, a economia da Guiné-Bissau deverá voltar a crescer para 2,9% em 2021 e 3,9% em 2022, assumindo a vacinação em larga escala contra a COVID-19 e o reinício das atividades comerciais. A estabilidade política será crucial para atrair investimento e estimular o envolvimento do sector privado. A inflação deverá manter-se estável — em 2% em 2021 e 1,9% em 2022. Uma ligeira melhoria será observada tanto no défice orçamental - em 5,3% do PIB em 2021 e 4,6% em 2022 - como no saldo da balança corrente, que se tornará um défice de 4,4% em ambos os anos³.

2.2. O que nos dizem alguns indicadores

O [Sexto Inquérito aos Indicadores Múltiplos](#) (MICS6) da Guiné-Bissau, realizado em 2018- 2019 pelo Ministério da Economia e Finanças, através da Direção Geral do Plano/ Instituto Nacional de Estatística (INE), no âmbito do Programa Global MICS, retrata que taxa de conclusão do nível primário é de 27%, sendo que ela é maior no meio urbano, com 47%, comparativamente ao meio rural com 14%. Quanto conclusão do nível secundário inferior, que é de 42% a nível nacional, o meio urbano apresenta 31% enquanto que o meio rural apresenta 7%. A percentagem de crianças com idade para o Ensino primário fora de escola é de 28%.

O mesmo Estudo, revela que a relação às crianças com idade de frequentar o Ensino secundário inferior, 23% estão fora da escola. A razão de homens e mulheres no ingresso ao ensino primário, no que diz respeito a frequência ajustada no ensino primário é de 1 homem para 0.9 mulheres. Concernente ao ingresso no ensino primário segundo o meio de residência, quanto a frequência ajustada no ensino primário, a relação é de uma criança do meio urbano para 0.3 crianças do meio rural. Quanto ao ingresso no ensino secundário inferior, no que diz respeito a frequência ajustada no ensino secundário inferior segundo o meio de residência, a relação é de uma criança do meio urbano para 0.2 crianças do meio rural.

Do Anexo Estatístico de 2021 do relatório OECD⁴ “[Africa’s Development Dynamics](#)” foi possível selecionar indicadores demográficos, de crescimento económico, educação e emprego, compilados nas Tabelas 1 a 4.

Tabela 1 - Indicadores da demografia e de crescimento económico da Guiné-Bissau (PIB), 2019

Population (thousands), 2019	Nominal gross domestic product (GDP) in purchasing-power-parity (PPP) dollars (millions), 2019	GDP in U.S. dollars (millions), 2019	Real GDP growth (%), 2019	GDP in purchasing power parity (PPP) dollars per capita, 2019
1.921	4.314	1.440	4,5	2.429

A população da Guiné-Bissau estimava-se em quase 2 milhões de habitantes em 2019, com uma dinâmica de crescimento de 2,5% anuais. De notar que mais de 57% da população vive em zonas rurais. Apesar da instabilidade do país, o crescimento do PIB tem sido relativamente alto (entre 6% e 4,5% anualmente) desde 2015.

Tabela 2 - Indicadores de emprego, desenvolvimento humano e desigualdade (em %)

Employment as a % of population 15+, 2019	Gini coefficient (World Bank estimate, most recent measure 2010-19)	% of population in extreme poverty (\$1.90 a day, most recent measure 2010-19)(1)	Human development index (HDI), 2018	Inequality-adjusted HDI (IHDI), 2018

³ Cf. World Economic Outlook (April 2021).

⁴ OECD (2021), Africa’s Development Dynamics. Statistical annex. <https://oe.cd/AFDD-2021>

72,0	50,7	68,4	0,461	0,288
------	------	------	-------	-------

Embora o rácio de emprego-população com mais de 15 anos seja elevado, a taxa de pobreza é muito alta (68,4% da população em pobreza extrema). Ou seja, parte importante do emprego é de baixa produtividade, em atividades informais e mal remuneradas, não permitindo sair da pobreza. O emprego rural e agrícola absorve uma fatia significativa da população empregada.

Tabela 3 - Indicadores de literacia da população jovem e adulta (taxa, em %)

Youth literacy rate, population 15-24 years, both sexes (% most recent measure 2010-19)	Youth literacy rate, population 15-24 years, female (% most recent measure 2010-19)	Youth literacy rate, population 15-24 years, male (% most recent measure 2010-19)	Adult literacy rate, population 15+ years, both sexes (% most recent measure 2010-19)	Adult literacy rate, population 15+ years, female (% most recent measure 2010-19)	Adult literacy rate, population 15+ years, male (% most recent measure 2010-19)
60,4	49,8	71,3	45,6	30,8	62,2

A comparação das taxas de literacia da população jovem (15-24 anos) com as taxas da população adulta (acima dos 15 anos) confirma que houve um progresso notável no acesso à educação das novas gerações. A taxa de literacia dos jovens na Guiné-Bissau (60,4%) fica, no entanto, aquém da taxa média do continente africano (78,3%) e também da taxa média da região da África Ocidental (65,8%). Este indicador revela também uma grande desvantagem de género, com uma diferença de mais de 20 pontos percentuais (entre os jovens homens e jovens mulheres), e de mais de 30 pontos percentuais no grupo da população adulta. Esta disparidade de género da taxa de literacia dos jovens é muito superior à diferença média a nível do continente africano (cerca de 5 pontos percentuais) e da região da África Ocidental (11 pontos percentuais). O acesso generalizado ao ensino básico completo ainda não foi conseguido, e as jovens mulheres são mais afetadas que os jovens homens nesta crise educativa.

Acima de 72% da população com mais de 15 anos de idade é empregada, como indicado na Tabela 2. Importa também conhecer a distribuição da população empregada por tipos de emprego (Tabela 4), a qual revela que 75% dos trabalhadores estão em emprego vulnerável e 52% são classificados em situação de autoemprego. Apenas cerca de 23% dos trabalhadores estão na categoria de empregados por conta de outrem.

Tabela 4 - Tipo de emprego (em % da população empregada, acima de 15 anos de idade)

Percentage of workers in vulnerable employment, 2019	Percentage of workers aged 15+ classified as employees, 2019	Percentage of workers aged 15+ classified as employers, 2019	Percentage of workers aged 15+ classified as own-account workers, 2019	Percentage of workers aged 15+ classified as contributing family workers, 2019
75,7	22,9	1,4	52,2	23,6

A distribuição do emprego pelos três grandes setores da economia (2019) é a seguinte: a agricultura absorve 68,1% dos empregados, enquanto a indústria e o setor dos serviços empregam respetivamente 7% e 24,9% dos trabalhadores. Apesar de empregar mais de dois terços dos trabalhadores da Guiné-Bissau, a agricultura contribui com cerca 50% do valor acrescentado do PIB, o que indica um desafio com a produtividade do trabalho neste setor. A construção contribui com 1,4% do valor acrescentado do PIB; a manufatura e indústria mineira – com 11,9% e o comércio restaurantes e hotéis – com 18,3%.

3. O sistema de educação e formação

3.1. Educação e formação: forças para a mudança

É consensual que a educação, a formação e a aprendizagem são direitos que têm ganho, de uma forma ou de outra, peso e relevância. Nos nossos tempos, são inquestionavelmente fundamentais e tornou-se irreversível o seu não reconhecimento, quão importantes são para os indivíduos e para as sociedades.

Quer seja ao nível do concerto das Nações que os discute, em instâncias e fóruns próprios, quer seja ao nível dos Governos que os assume fomentar, como uma obrigação, quer seja ao nível da sociedade civil organizada, que escrutina seus garantes e respeitabilidade, esses direitos são cada vez mais assuntos prioritários e de mais elevada atenção. Regra geral, todos os países, consagram nas suas leis, magnas e ordinárias, o direito à educação, formação e a aprendizagem e estão atentos às várias formas de os concretizar, quer com recursos próprios, quer através de parcerias.

Os contextos de instabilidade política e institucional fragilizam a administração pública, sobretudo nos sectores económicos e financeiros com reflexos no sistema educativo e não só. Sem surpresa, e nem é novidade, o sector da educação (formação profissional e aprendizagem) enfrenta na Guiné-Bissau, como qualquer outro, enormes desafios.

Samba Sané (2018) num artigo publicado na [Researchgate.net](https://www.researchgate.net) - Revista Temas em Educação 27(1):55, analisa Os Desafios da Educação na Guiné-Bissau com “propósito evidenciar uma melhor compreensão da realidade do sistema de educação vigente neste país, através do modelo educacional de cada época, destacando-se os três períodos históricos, nomeadamente, o ensino colonial até 1974, a experiência da luta de libertação nacional e a educação no período pós-independência, a partir de 1975.(...) Dos resultados observou-se que os desafios da dependência do colonizador, hoje, transferiram-se para a dependência dos interesses do capitalismo globalizado, cujos interesses se distanciam dos anseios sociais, comprometendo e condicionando toda e qualquer pretensão progressista”.

A investigadora guineense (Maria Odete Costa⁵), numa comunicação sobre [Educação como direito](#), retratava o sector da educação seguinte forma: “na Guiné-Bissau, a falta de recursos apresenta-se para a educação como um dos grandes entraves ao seu desenvolvimento e sustentabilidade, tornando incerto o aperfeiçoamento do sistema educativo, porquanto o recurso afeto à educação, no Orçamento Geral do Estado, vem baixando fortemente de ano para ano (..)”.

O [relatório oficial](#) de implementação do Programa de Ação de Istambul⁶ na Guiné-Bissau 2011-2020 elenca algumas medidas a ser tomadas para a melhoria do desempenho qualitativo do sistema educacional:

- Medidas estruturais: a redução de situações anormais (equipamentos insuficientes, excesso de pessoal, desrespeito ao tempo de aprendizagem, aulas em várias férias) e a redução da repetição;
- Medidas educacionais: revisão dos currículos (em especial no terceiro ciclo da educação básica, com vistas à educação básica unificada), harmonização e definição de novos currículos (ensino médio e pré-escolar), formação inicial e contínua de professores e supervisão pedagógica;
- Medidas para revisar a formação inicial e contínua dos professores em todos os níveis, o que envolverá uma revisão dos currículos, a criação de novas formações, a modernização dos formadores e a profissionalização da formação;
- Medidas locais de gestão da qualidade acompanhadas por uma organização muito descentralizada de capacitação contínua e apoio aos professores em seus estabelecimentos, atendidos principalmente por inspetores, grupos de estudo e coordenadores de disciplina.

⁵ Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas variante de estudos Portugueses pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Professora na Escola Normal Superior de Bissau; Investigadora Sénior do INEP-Bissau; Escritora.

⁶ Programa adotado em maio de 2011 durante a Quarta Conferência das Nações Unidas para os Países Menos Desenvolvidos (PMD) na Turquia.

3.2. O quadro legislativo do sistema educativo

A [Constituição da República](#) da Guiné-Bissau, no seu Artigo 16º consagra que “A educação visa a formação do homem. Ela deverá manter-se estreitamente ligada ao trabalho produtivo, proporcionar a aquisição de qualificações, conhecimentos e valores que permitam ao cidadão inserir-se na comunidade e contribuir para o seu incessante progresso”. O Artigo 49º consagra, de entre outros, que (1) Todo o cidadão tem o direito e o dever da educação. (2) O Estado promove gradualmente a gratuidade e a igual possibilidade de acesso de todos os cidadãos aos diversos graus de ensino.

A [Lei de Bases do Sistema Educativo](#) Guineense (2010) no seu preâmbulo sublinha que o exercício efetivo do direito à educação, como direito fundamental, consiste no estabelecimento de um quadro Jurídico-legal que, de forma organizada e estruturada, que estabeleça grandes orientações sobre a política educativa do Governo. O sistema educativo integra a educação não formal e a educação formal.

3.3. Quadro estratégico de desenvolvimento do sistema educativo

A estratégia de desenvolvimento do sistema educativo da Guiné-Bissau foi enunciada no documento “[Carta de Política do Setor Educação \(2017-2025\)](#)”, elaborado com base no diagnóstico realizado em 2014 pelo Ministério da Educação Nacional no contexto do [RESEN](#) (UNESCO)⁷.

A estratégia é abrangente dado que inclui todos os subsistemas reconhecidos pela Lei de Bases do Sistema Educativo: pré-escolar, ensino básico, ensino secundário, ensino técnico e formação profissional, ensino superior e pesquisa científica, e finalmente a educação não-formal e a alfabetização.

A “Carta de Política” menciona alguns dos dados estatísticos que atestam a necessidade de uma intervenção estratégica. Um dos grandes problemas diz às taxas de conclusão (sucesso) nas duas primeiras fases do ensino básico, as quais regrediram em 5 pontos percentuais entre 2010 e 2013, atingindo um valor de 59%. Este fenómeno traduz-se no crescimento das faixas da população sem qualificações completas e reconhecidas tanto para o prosseguimento de estudos como para a entrada no emprego. Esta tendência compromete ainda a capacidade do país atingir o grande objetivo da escolarização primária generalizada e de certa forma compromete parcialmente o progresso registado na última década em relação ao aumento da taxa de cobertura e participação no ensino básico. O abandono escolar afeta mais severamente as alunas: numa geração escolar de raparigas 75% acedem ao ensino básico de primeira fase (contra 80% dos rapazes), enquanto apenas 48% de raparigas atingem a fase 2 (contra 72% de rapazes).

As orientações estratégicas enunciadas na “Carta de Política” dão um enfoque particular às problemáticas do acesso e equidade, da progressão para as fases sucessivas do ensino, e da melhoria da qualidade. As medidas previstas para o ensino técnico e formação profissional (ETFP) incluem também a diversificação da oferta e aumento da capacidade de acolhimento das estruturas existentes bem como a criação de novos estabelecimentos nas regiões, e a orientação da oferta para as necessidades dos setores prioritários da economia.

O pacote de medidas para o ensino superior menciona, entre outras, a racionalização, diversificação e profissionalização dos cursos em função das necessidades do país, e a capacidade de análise prospetiva da economia e mercado de trabalho e da inserção dos(as) diplomados(as). De salientar que a estratégia dedica um breve capítulo ao reforço da gestão e pilotagem do sistema educativo.

A “Carta de Política” é apoiada pelo Programa Setorial da Educação (PSE) 2017-2025 (publicado em julho 2017) o qual deve servir de orientação e contexto para qualquer intervenção e projeto no setor da educação. O programa estrutura-se em quatro prioridades:

⁷ Education Sector Analysis. Methodological Guidelines. Sector-Wide Analysis, With Emphasis On Primary And Secondary Education. Volume 1. UNESCO, UNICEF, the World Bank or the Global Partnership for Education. September, 2014

1. Prosseguir a política de escolarização universal de base com qualidade, expandindo o ensino básico de acordo com a Lei de Bases do sistema educativo e com especial atenção à redução das disparidades.
2. Melhorar a qualidade e a pertinência do ensino e aprendizagem a todos os níveis.
3. Adequar as formações do ensino técnico e formação profissional às necessidades do desenvolvimento económico inclusivo do país.
4. Reforçar a governação do setor através do reforço do acompanhamento, coordenação, desconcentração e gestão financeira.

O [PSE 2017-2025](#) estipula que o Governo prestará ainda especial atenção às preocupações transversais relacionadas com o financiamento do sector, a regulação dos fluxos, a promoção da equidade, a cidadania e a educação para a paz, os riscos, as catástrofes e a gestão de conflitos. A operacionalização do PSE baseia-se em 3 componentes, que abrangem todos os setores do sistema educativo e foram assim definidos:

1. Aumentar o acesso, equidade e conclusão;
2. Melhorar a qualidade e a relevância;
3. Reforçar o acompanhamento / monitoria e a governação.

Esta estruturação tem a vantagem de continuidade com o programa provisório atualmente em execução, bem como a de uma certa simplicidade de classificação das atividades utilizadas como base para o desenvolvimento do Plano de Ação Trienal Orçamentado (PATO).

O [PSE \(2017-2020\)](#) dá especial atenção ao pacote de medidas para assegurar a eficácia da governação, gestão, financiamento e monitorização da sua execução, estabelece um quadro de resultados (indicadores de resultados e de processo) e opções de financiamento de diferentes fontes.

3.3.1. Resultados preliminares do PSE (2017-2020)

O PSE (2017-2020) tem uma grande importância para o destino do país e toda a sua população, mas a sua execução tem sido condicionada pelo contexto político-institucional que se manteve instável; e em 2020 pelas implicações da Pandemia do Covid-19.

Assim, em setembro 2020, com o apoio do Banco Mundial e da Parceria Mundial para a Educação⁸ (PME), foi realizada uma revisão setorial conjunta simplificada do PSE (2017-2025) e do PATO (2017-2019), que teve como objetivo monitorizar o progresso da implementação do plano setorial da educação (PSE) 2017-2025 e do plano de ação trienal orçamentado (PATO) 2017-2019, e apurou as observações sobre o estado da execução das atividades e metas programadas. O Ministério da Educação Nacional e Ensino Superior liderou esta revisão.

Para facilitar a execução, o seguimento e a avaliação da implementação tanto do PATO 2017-2019 como do PSE 2017-2025, estava prevista a preparação de planos de ação anuais orçamentados (PAAO) detalhados, mas, no entanto, nenhum dos planos de ação anuais (de 2017, 2018, 2019 e 2020) chegaram a ser elaborados.

De igual modo, estava prevista a realização anual de revisões setoriais conjuntas (RSC), para avaliar e monitorar o progresso da implementação dos diferentes planos de ação anuais orçamentados (PAAO), mas também não foram realizadas desde que o plano setorial da educação (PSE) foi aprovado em 2017.

⁸ Report No: PAD2561. July 10, 2018.

Recentemente, a Parceria Mundial para a Educação (PME)⁹ disponibilizou um financiamento adicional à Guiné-Bissau de 2,8 milhões de \$US, financiamento este condicionado ao preenchimento dos seguintes requisitos: (i) Realização de uma revisão setorial conjunta (RSC) simplificada; (ii) Elaboração de um plano de ação anual orçamentado (PAAO) detalhado para 2021; e (iii) Realização de uma análise ao financiamento interno para a educação.

O relatório da revisão faz um balanço das atividades previstas e realizadas, analisando-se: (a) o estado de implementação dos 82 processos do PSE 2017-2025 e das 427 atividades previstas no PATO 2017- 2019, que em ambos é muito inferior ao previsto (apenas 15,9% dos processos e 14,8% das atividades foram concluídas e 8,5% dos processos e 20,6% das atividades estão em curso); (b) a questão do financiamento (interno e externo) do plano setorial da educação (PSE), concluindo-se que as despesas correntes junto com o investimento nacional em educação aumentaram de 14,9% em 2017, para 18% em 2019. É de salientar que em 2019 houve um aumento significativo das despesas salariais devido à nova grelha salarial na administração pública.

Tabela 5 - Balanço da implementação das atividades (ETFP)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PATO 2017-2019	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES						
		TOTAL Atividades	Concluídas		Em curso		Não executadas	
			Número	%	Número	%	Número	%
26	Qualidade, eficácia e pertinência do Ensino Técnico e da Formação Profissional	13	0	0,0%	1	7,7%	12	92,3%

Fonte: Relatório da revisão setorial conjunta do PSE 2017-2025 e do PATO 2017-2019. Tabelas do balanço da implementação

Das tabelas do balanço da implementação do PSE 2017-2025 e do PATO 2017-2019 (data: 14/11/2020) destacamos os dados sobre o estado de implementação das atividades relativas à qualidade, eficácia e pertinência do ETFP, que englobam o desenvolvimento e aplicação do quadro de qualificação e certificação. Os dados evidenciam a necessidade de acelerar a implementação das atividades previstas neste setor.

A instabilidade governamental nos últimos anos não facilita a execução coerente e eficaz de estratégias do sistema educativo, dado que os departamentos e instituições envolvidas nos diferentes subsistemas se veem enfraquecidas e incapazes de gerir os planos no médio e longo termo. Os desafios a resolver são de grande importância social e humana e de grande envergadura técnica e estrutural, e qualquer pacote de medidas falhará se a governação e monitoria não puderem realizar as suas funções por falta de recursos e de enquadramento e perspectiva política.

3.3.2. Quadro de qualificação e certificação no PSE (2017-2020)

Na sua segunda componente (melhorar a qualidade e relevância) é de salientar que o PSE (2017-2020) preconiza o estabelecimento de um **quadro de qualificações para o sistema de ensino técnico e formação profissional**. O quadro de resultados do PSE inclui um indicador de processo (nº 2522) sobre o estabelecimento e operacionalização do “**quadro de qualificação e certificação**” (QQC (NQF)) no sector do ETFP, com 2 metas fundamentais:

- Final de 2019 e final de 2025: resultado atingido parcialmente.
- Final de 2025: quadro de qualificações completamente aprovado e operacionalizado.

Os programas de atividades do PSE para os restantes subsectores (nomeadamente ensino básico, secundário e superior) não mencionam explicitamente o quadro de qualificações, muito embora todos incluam atividades e objetivos importantes ligados ao desenvolvimento de novos programas de ensino,

⁹ Report No: PAD2561. July 10, 2018.

harmonização curricular, abertura de novos programas em novos setores profissionais e melhor interligação com as necessidades do mercado de trabalho / economia.

3.4. Principais características do sistema de educação, formação e qualificações

3.4.1. Estrutura e articulação dos subsistemas

A Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Assembleia Popular Nacional, em 21 de maio 2010, define o enquadramento geral do sistema educativo da Guiné-Bissau.

O sistema educativo é o conjunto de instituições e recursos dirigidos à materialização do direito à educação. Deve adequar-se ao meio social que o envolve e visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana, democracia e progresso social. Deve garantir a formação moral e cívica dos educandos, em plena liberdade de consciência, e assegurar uma adequada formação orientada para o trabalho, levando em conta a vocação, os interesses e a capacidade de cada um. O sistema educativo deve ainda garantir a ambos os sexos a igualdade de oportunidades, promover a ciência e cultura e a correção de assimetrias locais. (Lei de Bases do Sistema Educativo, 2010. Extratos dos artigos 1, 2 e 3).

O capítulo II da Lei de Bases define a **estrutura do sistema educativo**, que integra:

Educação não-formal (ver Artigos 5, 6 e 7 da Lei de Bases do Sistema Educativo)	Educação formal (ver Artigos 8 a 37 da Lei de Bases do Sistema Educativo)
---	---

De salientar que a Lei de Bases (Artigo 62) previa a elaboração e aprovação de um pacote legislativo de desenvolvimento da Lei no prazo de um ano a contar da data da sua publicação. No entanto, segundo informações preliminares recolhidas para este relatório de mapeamento, esse pacote legislativo não chegou a ser aprovado. De acordo com o Artigo 62 da Lei de Bases, essa legislação deveria abranger 16 campos, tais como: administração escolar, formação técnico-profissional e formação profissional, ensino superior, educação artística, ensino à distância, planos curriculares dos ensinos básico e secundário, ensino recorrente de adultos, sistema de equivalência entre estudos, graus e diplomas do sistema educativo guineense e os de diversos países (entre outros).

3.4.2. Programas e qualificações nas áreas da educação não-formal

Educação não-formal			
<ul style="list-style-type: none"> - Alfabetização - Educação de base de jovens e adultos 	<ul style="list-style-type: none"> - Reconversão e aperfeiçoamento profissional tendo em vista o acompanhamento da evolução tecnológica 	Educação dirigida para a ocupação criativa dos tempos livres	Educação cívica

3.4.3. Programas e qualificações da educação formal

A educação formal integra sequencialmente: ensino pré-escolar, básico, secundário, técnico-profissional, superior e também modalidades especiais.

O Artigo 8 da Lei de Bases estipula que os alunos / alunas estão sujeitos a avaliação e que a transição para qualquer ano de escolaridade depende da avaliação positiva das capacidades e desempenho. O exame nacional é obrigatório no final de cada ciclo do ensino Básico e do final do ensino Secundário. O resultado

positivo nestes exames dá direito à obtenção de diploma e respetivos certificados emitidos pelo Ministério responsável pela Educação. Os restantes anos de escolaridade não obrigam a passagem de exame nacional.

Ensino Superior

Ciclo	Anos	Qualificações	Progressão
3º		Grau Doutor	
2º		Grau Mestre	
1º		Grau Licenciado	

Ensino Secundário

Vias	Anos	Qualificações	Progressão
Via geral	10º, 11º e 12º ano de escolaridade	Diploma Certificado de aproveitamento de qualquer ano ou ciclo	Saídas: - Ensino superior - Ingresso em formação técnica e tecnológica. Dá acesso a certificado de técnico profissional.
Via técnico-profissional	10º, 11º e 12º ano de escolaridade	Diploma de técnico profissional	Saídas: - Acesso ao ensino superior em cursos e áreas a definir em legislação própria. - Ingresso em formação técnica e tecnológica. Dá acesso a certificado de técnico profissional.

Formação artística: cursos ministrados nas escolas de ensino secundário. Organização curricular específica. Diploma.

Ensino Básico

- Universal e obrigatório

Ciclos e fases	Anos	Qualificações	Progressão
3º ciclo	7º, 8º e 9º ano de escolaridade	Diploma Certificado de aproveitamento de qualquer ano ou ciclo	Saídas: - Ingresso na via geral do ensino secundário - Ingresso na via técnico-profissional do Ensino Secundário - Ingresso em formação técnica e tecnológica (até 1 ano de duração). Dá acesso a certificado de trabalhador qualificado. - Ingresso em modalidades especiais de educação
2º ciclo	5º e 6º ano de escolaridade	Exame nacional no final de cada ciclo	
1º ciclo	2ª fase: 3º e 4º ano de escolaridade		
	1ª fase: 1º e 2º ano de escolaridade		

Modalidades especiais de educação escolar

A educação escolar integra as seguintes modalidades especiais:

- Formação técnico-profissional
- Educação especial
- Ensino recorrente de adultos
- Ensino à distância
- Educação para comunidades guineenses no estrangeiro

Enfoque na formação técnico-profissional

Acesso	Tipos	Qualificações	Objetivos
<ul style="list-style-type: none"> - Ensino básico completo (3º ciclo) - Quem não concluiu ensino básico mas ultrapassou a faixa etária correspondente a esse nível - Trabalhadores: para aperfeiçoamento e reconversão 	<ul style="list-style-type: none"> - Iniciação profissional - Qualificação profissional - Aperfeiçoamento profissional - Reconversão profissional 	<p>Certificado de técnico profissional (acesso: ensino secundário concluído)</p> <p>Certificado de trabalhador qualificado (acesso: ensino básico)</p>	<p>Complementar a educação para a vida ativa principiada com o ensino básico</p> <p>Ministrar conhecimentos e habilidades adequados aos imperativos do desenvolvimento nacional e da evolução tecnológica.</p>

3.4.4. Gestão estratégica das qualificações no contexto nacional

De acordo com as informações recolhidas, não existe ainda um sistema de gestão das qualificações, que inclua nomeadamente:

- Sistema harmonizado de tipos e títulos de qualificações (no EFTP), baseado em critérios e características consistentes.
- Abordagem e metodologia comum para elaboração de qualificações, com base em referenciais e competências.
- Repertório das principais qualificações atualmente aprovadas e ministradas.

Destacamos do Relatório de Diagnóstico dos Centros de Formação técnica e profissional na Guiné-Bissau (RESET), uma síntese dos diplomas preparados nos centros, que nos serviu de base para uma visualização mais concreta de algumas problemáticas ligadas à dispersão dos tipos e designações de qualificações.

Tabela 6 - Diversidade de tipos e títulos de qualificações preparadas nos Centros de formação técnica e profissional.

Designação da qualificação	Duração da formação longa			Duração da Formação curta		Observações (letras A-F)
	3 anos	2 anos	Até 1 ano	6 meses	Até 6 meses	
Diploma Técnico profissional	x	X, x, x	A			A-11 meses
Diploma de formação técnica	x		x			

Diploma Profissional	x					
Diploma Médio Profissional	x					
Diploma Técnico Médio		x		x		
Diploma de formação profissional					B	B. 1-6 meses
Diploma Pré-Profissional				x		
Certificado de Aptidão Profissional (CAP)	C	C			D, D, D	C. 2-3 anos D. 3 meses
Certificado Técnico Profissional				X, x, x	E	E. 5 Dias
Certificado de formação profissional				x		
Certificado Profissional	x	x				
Certificado Técnico			F			F. 7-11 meses
Bacharel		x				

Fonte: RESET (2021), Relatório de Diagnóstico dos Centros de Formação técnica e profissional na Guiné-Bissau. (páginas 30-31)

Em princípio as qualificações numa lógica de quadro de qualificações são associadas a resultados de aprendizagem, e em muitos casos também a sistemas de créditos, sendo a duração da formação subjacente uma aproximação e uma característica complementar. No caso deste mapeamento limitamo-nos à informação da fonte, que se baseia unicamente na duração, sem complementos ligados às competências adquiridas pelos aprendizes / estudantes. Considera-se com certa reserva que a comparação de duração poderá apontar para a abrangência das competências.

Uma rápida leitura da tabela 6, permite concluir:

- Confirmação das observações já enunciadas no Relatório fonte (RESET) relativamente à diversidade das designações das qualificações emitidas por diferentes Centros, sem critérios comuns claros e prejudicando a credibilidade das qualificações junto aos empregadores.
- A tabela 6 lista 7 diferentes designações de “Diplomas”, 5 diferentes designações de “Certificados” e um título de “Bacharel”.
- Apenas uma das designações de qualificações na tabela 7 é definida na Lei de Bases do Sistema Educativo: Certificado de Técnico Profissional. Nenhuma das restantes designações é referida na Lei de Bases, o que não é inteiramente surpreendente, dado que a Lei de Bases deveria ter sido desenvolvida e reforçada por um pacote legislativo, que incluía a formação técnico profissional.

- Uma das designações de “Diploma” mais frequentemente usadas é a de “Diploma Técnico Profissional”, no entanto este diploma aparece associado a formações de duração amplamente diferente, variando entre 3 anos e 11 meses. Qual o motivo da utilização do mesmo título para certificar a conclusão de cursos de abrangência e duração tão diferente?
- Constata-se a existência de um número elevado (6) de designações de qualificações associadas a formações de 3 anos de duração, listadas a seguir. No entanto é de salientar que 4 destas designações aparece igualmente ligada a formações de duração muito inferior a 3 anos – um caso notável é o do “Certificado de Aptidão Profissional”, que aparece ligado / certificando formações de 3 anos, 2 anos e 6 meses.
 1. Diploma Técnico Profissional
 2. Diploma de formação técnica
 3. Diploma profissional
 4. Diploma Médio Profissional
 5. Certificado de Aptidão Profissional
 6. Certificado Profissional

No seu relatório de diagnóstico sobre os Centros de formação profissional (2021), o RESET sistematizou informação sobre o número e tipos de centros, e as áreas dos cursos dispensados, nas modalidades de longa e curta duração. 16 dos 22 centros existentes operam como fornecedores privados de formação, 5 são estruturas públicas e um é uma estrutura comunitária de formação.

Referindo-se às áreas profissionais e setoriais de formação, o relatório do RESET conclui (pg 20-21):

- A oferta de formação é dominada pelas áreas tradicionais denominadas ‘Big five’: construção civil, eletricidade de casa, soldadura, mecânica automóvel e carpintaria. Todos os quatro grandes centros de formação (CENFI, CIFAP de Bissau, SENAI de Bissau e Escola vocacional de Bissorã) têm ofertas de formação nestas fileiras tradicionais. A esta lista acrescentam-se novas fileiras sobre os pequenos ofícios urbanos (frio e ar condicionado, canalização, restauração/bar, cabeleireiro/estética, costura, decoração, línguas estrangeiras, secretariado, gestão de projetos, pastelaria e informática de base).
- Nas regiões, nota-se que as áreas de formação são dominadas pela agricultura e pela pecuária (horticultura, avicultura, apicultura, transformação de frutas e produtos hortícolas) exceto o CIFAP de Bula e Escola Vocacional de Bissorã, que também oferecem formação em mecânica automóvel e carpintaria (metal e madeira) para o primeiro e na construção civil, canalização, frio e ar condicionado e moto-bicicleta mecânica para o segundo.
- Salienta-se que há um deficit de formações para áreas profissionais onde há procura e perspectivas de crescimento e emprego, nomeadamente nas profissões dos setores da pesca e da hotelaria-restaurantes e turismo. Tem surgido alguma oferta de formação em restauração e turismo, no entanto as condições de formação não favorecem aprendizagem de boa qualidade e com elementos de formação prática.

As duas problemáticas acima indicadas pertencem ao “core business” do QQC:

- **Designações, níveis e referenciais de qualificações:** quais os atributos e resultados de aprendizagem (competência) das diferentes qualificações, como se comparam, como se avaliam e como se atribui a certificação?
- **Setores profissionais das formações** e ligações tanto aos tipos, designações e níveis de qualificações; quais os setores profissionais onde há deficit / excesso no curto e médio prazo e como pode o QQC contribuir para esta gestão estratégica da oferta formativa e das qualificações.

3.4.5. Governação e coordenação

A governação & coordenação do sistema nacional de qualificações e do seu quadro nacional de qualificações é um dos fatores mais importantes para a sua eficácia e impacto. As dimensões técnicas dos sistemas e quadros de qualificações, os recursos humanos e capacidades técnicas, e a demonstração de progresso nos novos instrumentos, referenciais e qualificações necessitam sempre de um fundamento e base institucional credível e operacional para dialogar, decidir, implementar, avaliar, rever e (re)-planear para o médio e logo prazo. A governação eficaz dos sistemas e quadros de qualificações enfrenta por vezes grandes desafios, ligados às características de base do ecossistema envolvente de educação e formação, das diferenças de visão entre subsistemas sobre princípios importantes (tais como o princípio dos resultados de aprendizagem), e dos “braços de ferro” entre grandes instituições e ministérios sobre a abrangência do papel do quadro de qualificações. O papel e dinamismo que se espera dos parceiros sociais, e das diferentes entidades profissionais e empresariais, fica por vezes muito aquém do necessário, transferindo assim as grandes decisões sobre a direção estratégica do sistema e quadro de qualificações para as entidades governamentais já sobrecarregadas com muitas prioridades. O papel dos quadros de qualificações no apoio à mudança e melhoria pode desvalorizar-se se a governação for introvertida e não participativa.

3.4.5.1. Instituições coordenadoras dos subsistemas na educação formal e não-formal

As instituições do sistema de educação e formação com um papel de coordenação dos subsistemas são numerosas, mas esta versão do mapeamento não dispõe de informação suficiente sobre as áreas respetivas de competência e suas interações.

- Ministério da Educação Nacional (MENES)
- Ministério da Administração Pública, Trabalho, Emprego e Segurança Social (MAPTESS)
- Direção Geral do Ensino
- Direção geral de ensino superior
- Instituto Nacional de Formação Profissional
- AGEFP-Agência Guineense de Emprego e Formação Profissional
- INDE-Instituto Nacional para o Desenvolvimento de Educação

3.4.5.2. Coordenação e monitoria da política do setor educativo

- Ministério da Educação Nacional (MENES).

3.4.5.3. Papel e envolvimento da sociedade (civil, parceiros sociais, organizações profissionais)

- Câmara de Comércio Indústria, Agricultura e Serviços (CCIAS)
- ONG Internacional ESSOR
- ONG Nacional AD/EAO

3.4.5.4. Sistema de garantia de qualidade

As informações disponíveis para esta primeira versão do mapeamento ainda não são suficientes, e deverão ser completadas. Algumas das principais questões a discutir com o grupo de trabalho QQC (NQF) podem ser formuladas:

- Qual a estruturação do sistema de garantia de qualidade do sistema educativo, e quais as suas características específicas por subsetor?
- Quais as instituições que regulam e implementam os mecanismos de garantia de qualidade?
- Quais os processos e instrumentos principais da garantia de qualidade?
- A garantia de qualidade incide igualmente sobre a avaliação e certificação das aprendizagens, ou centra-se essencialmente sobre os insumos e processos?

- Quais os referenciais e critérios nacionais / comuns de garantia de qualidade das qualificações de todos os subsetores?

Do Relatório do RESET sabemos que o INAFOR é, em princípio o órgão competente para desempenhar o papel de certificador das estruturas de formação, incidindo nomeadamente sobre a qualidade dos programas de ensino, os exames, o acompanhamento e a qualidade do ensino, os perfis de saída, o respeito das medidas de acessibilidade física). No entanto a ação do INAFOR encontra-se constrangida por limitações diversas, nomeadamente recursos humanos e técnicos.

O RESET sublinha ainda que os agentes económicos/ empresas não estão envolvidos em matérias e atividades ligadas as formações e qualificações em nenhum dos Centros de Formação estudados neste Relatório de Diagnóstico. Sem a contribuição e inputs dos empregadores as formações e qualificações ficam desligadas das necessidades do mercado de trabalho e da qualidade que se espera da formação profissional (a empregabilidade).

3.4.6. Sistemas de validação e reconhecimento de aprendizagens

A informação documental recolhida até esta primeira versão do mapeamento não disponibiliza dados suficientes para mapear a situação e características dos sistemas de validação e reconhecimento de aprendizagens (sistema de créditos, sistema RVCC, sistema de reconhecimento de qualificações). Esta informação será aprofundada por meio de entrevistas e outras fontes.

4. Sistemas Nacionais de Qualificações (SNQ) no mundo

4.1. Contextualização

A Organização Internacional do Trabalho reconhecendo que a educação, a formação e a aprendizagem permanente contribuem de maneira significativa para promover os interesses das pessoas, das empresas, da economia e da sociedade como um todo; especialmente, diante da importância fundamental que significa alcançar o [pleno emprego](#), a erradicação da pobreza, a inclusão social e o crescimento económico sustentado em uma economia globalizada, aprovou em junho de 2004, em sua nonagésima segunda reunião, a [Recomendação \(R 195\)](#) - Sobre o Desenvolvimento dos Recursos Humanos: Educação, Formação e Aprendizagem permanente.

No ponto 4. alínea b), a [R195](#) insta os Membros a “reconhecer que a conquista da aprendizagem permanente deveria basear-se em um compromisso explícito: por parte dos governos, de investir e criar as condições necessárias para melhorar a educação e a formação em todos os níveis; por parte das empresas, de formar a seus trabalhadores, e, por parte das pessoas, de desenvolver suas competências e trajetórias profissionais.

No ponto 5. alínea e), diz que os Membros deveriam “desenvolver um marco nacional de qualificações que facilite a aprendizagem permanente, ajude às empresas e às agências de alocação de pessoal a conciliar a demanda com a oferta de competências, oriente às pessoas em suas opções de formação e de trajetória profissional, e facilite o reconhecimento da formação, as aptidões profissionais, as competências e a experiência previamente adquiridas; o referido marco deveria ser adaptável às mudanças tecnológicas e à evolução do mercado de trabalho, e levar em conta as diferenças regionais e locais, sem que isso diminua sua transparência no plano nacional. Outro sim, “deveriam ser adotadas medidas, consultando-se os interlocutores sociais e baseando-se num marco nacional de qualificações, a fim de se promover o desenvolvimento, a aplicação e o financiamento de um mecanismo transparente de avaliação, certificação e reconhecimento das aptidões profissionais, incluídas a aprendizagem e a experiência prévias, qualquer que seja o país em que se obtiverem e independentemente de que se tivessem adquirido de maneira formal ou não formal (Cf. 11.1).

O que a OIT chama de “marco nacional de qualificações” deve ser entendido de uma forma ampla e holística, i.e. exequível, no âmbito de um Sistema Nacional de Qualificações (SNQ). Desde logo, é relevante uma clarificação de conceitos.

Um [sistema](#) pode ser definido como conjunto composto de várias partes, i.e. conjunto, de princípios verdadeiros ou falsos reunidos de modo que formem um corpo de doutrina ou combinação de partes reunidas para concorrerem para um resultado, ou de modo a formarem um conjunto.

Teoricamente, todos os sistemas têm seus elementos, concretos ou abstratos, a se interligarem de modo a formar um todo organizado e funcional com base na interdependência e na complementaridade.

O [Sistema Nacional de Qualificações](#) (SNQ) inclui todos os aspetos da atividade de um país que resultam no reconhecimento da aprendizagem. Estes sistemas incluem os meios de desenvolver e operacionalizar a política nacional ou regional em matéria de qualificações, disposições institucionais, processos de garantia da qualidade, processos de avaliação e certificação, reconhecimento de competências e outros mecanismos que liguem a educação e a formação ao mercado de trabalho e à sociedade civil. Os sistemas de qualificação podem ser mais ou menos integrados e coerentes. Uma das características de um sistema de qualificações pode ser um quadro explícito de qualificações.

Assim sendo, um SNQ pode ser definido como o conjunto de atividades ligadas ao reconhecimento das aprendizagens e a outros mecanismos que articulam o ensino e a formação profissional com o mercado de trabalho ou com a sociedade civil. Um SNQ tem uma gama de elementos identificados.

Segundo o [Cedefop](#) (2014) o SNQ é o conjunto de atividades ligadas ao reconhecimento das aprendizagens e a outros mecanismos que articulam o ensino e a formação com o mercado de trabalho ou com a sociedade civil. Isto inclui todos os aspetos da atividade de um país que resultam no reconhecimento da aprendizagem. Estas atividades incluem: a definição da política de qualificações, a conceção e a implementação da formação, os regulamentos institucionais, o financiamento, o controlo da qualidade; a avaliação e a certificação dos resultados da aprendizagem. Estes [sistemas](#) incluem os meios de desenvolver e operacionalizar a política nacional ou regional em matéria de qualificações, disposições institucionais, processos de garantia de qualidade, processos de avaliação e certificação, reconhecimento de competências e outros mecanismos que liguem a educação e a formação ao mercado de trabalho e à sociedade civil. Os sistemas de qualificações podem ser mais ou menos integrados e coerentes. Uma das características de um sistema de qualificações pode ser um quadro nacional explícito para qualificações¹⁰ (NQF).

Esta anotação é pertinente pois que, não raras vezes, o SNQ é confundido com o NQF. Efetivamente, o NQF é um dos componentes (instrumentos) essenciais de realização de um SNQ assim como o são, o catálogo nacional de qualificações profissionais (CNQP), o regime de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) ou a certificação das entidades formadoras de formação técnica e profissional (CEFFTP).

4.2. Evolução recente

4.2.1. Contexto europeu

Os QNQ, tal como os abordamos hoje, nasceram na em diferentes continentes – na Europa e Oceânia (Austrália e Nova Zelândia). De salientar que no continente africano há vários QNQ com mais de duas décadas de existência, nomeadamente nas Maurícias, Namíbia, e África do Sul. Na União Europeia, desde o ano de 2000, sentiu-se a necessidade de desenvolver um Quadro Europeu de Qualificações ([EQF](#)), para os países membros. É assim que, o Parlamento Europeu e o Conselho, em abril de 2008, produziram uma recomendação relativa à instituição do um Quadro Europeu de Qualificações para a Aprendizagem ao Longo da Vida, [revisto em 2017](#). A ideia principal era ter um quadro de referência comum - como um instrumento de tradução e ligação entre quadros nacionais - que permitisse a ligação (referenciação) entre QNQ ou entre níveis de qualificações dos vários países membros (cf. C 111, 6.5.2008, p.1).

Antes da adoção do [EQF](#), em 2008, apenas três países – Irlanda, França e Reino Unido – tinham introduzido Quadros Nacionais de Qualificações baseados em resultados de aprendizagem. O Quadro Europeu de Qualificações é, assim, um instrumento e uma política que interliga todos os Quadros Nacionais de Qualificações (NQF), em toda a Europa, e que serviu de catalisador para o desenvolvimento de QNQ na quase totalidade dos países.

Apesar de ser uma política não-obrigatória, e baseada apenas em cooperação voluntária, o EQF tem tido grande impacto no desenvolvimento de Quadros Nacionais de Qualificações na Europa. Atualmente dos 27 países-membros da EU, 25 têm QNQs aprovados e em implementação. Apenas a Espanha não tem o seu

¹⁰ Cf. Cedefop, 2008; European Parliament and Council of the European Union, 2008.

QNQ aprovado, e a República Checa tem apenas um registo / quadro de qualificações vocacionais. Além dos países-membros, o EQF coopera também com 11 países (países da Área Económica Europeia e países candidatos a tornarem-se membros da EU). Estes 11 países desenvolveram e estão a implementar os seus QNQ, embora com diferenças na maturidade dos seus instrumentos e políticas.

O processo de referenciação com o EQF foi completado por 35 países (26 países-membros e 9 não-membros). Destes países que referenciaram os seus quadros e níveis de qualificação ao EQF, uma larga maioria (31) passou a aplicar níveis de qualificação EQF nos seus documentos de qualificações (diplomas, certificados, suplementos) e muitos deles (22) também o fazem relativamente às bases de dados / catálogos de qualificações.

A maioria dos países introduziu quadros de oito níveis, embora alguns tenham um número menor ou maior (por exemplo, o quadro da Eslovénia e o da Irlanda tem 10 e o escocês tem 12). A França reformou o seu QNQ pela adoção de nova legislação em janeiro de 2019 instituindo uma nova estrutura e escopo inspirado no EQF (8 níveis, com 3 domínios de descritores). Vários países também utilizam subníveis, que consideram importantes para ir de encontro aos interesses de certas partes interessadas e, por vezes, para manter qualificações antigas. Embora a fase inicial do EQF fosse sobretudo direcionada para a criação de Quadros Nacionais de Qualificações e a sua referenciação ao quadro europeu, atualmente as atividades de muitos quadros nacionais estão concentradas na atribuição de níveis a cada uma das qualificações e na revisão das mesmas. O programa de trabalho do EQF inclui atividades de partilha de experiências entre pares, de pesquisa e análise, de comparação de qualificações, de desenvolvimento de registo / catálogo de qualificações europeu ligado aos registos nacionais, e também uma secção importante de apoio e reforço aos sistemas de RVCC. Através do desenvolvimento de quadros nacionais, o EQF contribui, assim, para melhorar a transparência dos Sistemas Nacionais de Qualificações¹¹.

4.2.2. Contexto africano

Em África, os Quadro Nacionais de Qualificações (NQF) encontram-se em diferentes fases de desenvolvimento e execução. Considerando um total de 41 países incluídos nos dados recolhidos pelo [estudo de mapeamento do ACQF](#) (ACQF, 2021b), o continente africano dispõe de um número mais elevado de quadros de qualificações (aprovados, em execução iniciada ou em execução avançada) do que outras regiões maiores quando adotaram os seus Quadros Regionais de Qualificações (QRQ). Embora treze anos separem o advento do Quadro Europeu de Qualificações (EQF) e o desenvolvimento do ACQF, é muito útil notar que, quando a base jurídica do EQF foi aprovada (2008), apenas três países dispunham de NQF e estavam operacionais (França, Irlanda e Reino Unido).

Na coletânea de Relatórios do [Estudo de Mapeamento](#) dos quadros de qualificações em África, elaborado em 2020 no contexto do projeto UA-UE Competências para a Empregabilidade dos Jovens / Iniciativa de Competências para a África, Cooperação Técnica - Desenvolvimento do Quadro Continental Africano de Qualificações (ACQF) constatava-se o seguinte panorama:

- A maioria dos quadros de qualificações em estado operacional em África estão localizados em países da região da África Austral, onde o Quadro de Qualificações da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADCQF) está bem estabelecido. Estes NQF têm uma experiência mais longa, conseqüentemente, têm bases jurídicas, instrumentos operacionais e estruturas de governação mais maduras, mantendo e assegurando a integridade dos NQFs. Dois dos mais recentes NQFs estão localizados na SADC: Eswatini (aprovado em agosto de 2020) e Lesoto (aprovado em junho de 2019).

¹¹ Comissão Europeia. 2018. Quadro Europeu de Qualificações: Apoio à aprendizagem, ao trabalho e à mobilidade transfronteiras.

- Desenvolvimentos recentes na África Oriental, nomeadamente no Quênia (desde 2014), são dignos de nota, com o estabelecimento da base legal, estrutura de governação e o novo registo de qualificações online. A Autoridade Nacional de Qualificações do Quênia é dotada de recursos, apoios e capacidade de implementação, que lhe permitem avançar com rapidez na operacionalização de políticas e ferramentas que dão ao QNQ uma grande visibilidade. Entre as recentes novidades conta-se o novo e reforçado sistema de RVCC (RPL), dotado de bases metodológicas, competências técnicas, projetos piloto em profissões com demanda e finalmente, com apoio do Presidente do Quênia.
- A norte, o Egipto, Marrocos e Tunísia estabeleceram bases legais dos seus QNQs há já algum tempo mas continuam a trabalhar na criação de estruturas de implementação e registos de qualificações. Ainda não estão realmente operacionais.
- Na região da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), a Etiópia concebeu as bases técnico-conceituais do seu NQF, mas o início da implementação ainda requer novas dinâmicas.
- Na África Ocidental, encontramos um panorama mais diversificado de quadros de qualificações: alguns países, nomeadamente o Senegal e o Togo, estabeleceram sistemas de qualificação, tais como o sistema Licence, Master et Doctorat (Licenciatura, Mestrado e Doutoramento) (LMD) no ensino superior, mas ainda não existe um NQF abrangente e integrado. O Gana implementa um quadro na formação técnico profissional (TVET) de oito níveis e está a desenvolver um NQF alargado que engloba o ensino superior. Cabo Verde é um exemplo raro na região de um QNQ abrangente, com uma década de experiência operacional governada por uma entidade especializada, que não era bem conhecida antes do processo de mapeamento do ACQF. De salientar ainda que a Nigéria implementa o Quadro Nigeriano de Competências e Qualificações ([NSQF](#)), de 6 níveis. A Gâmbia adotou um [QNQ](#) abrangente de 10 níveis. Outros países da África Ocidental, como a Serra Leoa e a Guiné-Bissau, iniciaram as fases iniciais dos processos de desenvolvimento dos seus NQFs em 2020.
- Os Camarões, na África Central, têm vindo a implementar o quadro LMD no ensino superior desde 2007, e um sistema de níveis e tipos de qualificações para a TVET. Como a Estratégia Educativa 2020 do país dá prioridade ao estabelecimento de um NQF, um grupo de partes interessadas iniciou uma reflexão em 2017, e um projeto específico com recursos consideráveis foi aprovado para arrancar em 2020.

Efetivamente, a [SADC](#) definiu um Quadro de Qualificações Regional (RQF) de referência de dez níveis, o [SADCQF](#), estabelecido em 2011 e lançado em 2017 utilizando princípios de atuação conjunta como uma Comunidade¹². O [SADCQF](#) contém um conjunto de princípios, práticas e procedimentos acordados e terminologia harmonizada, que visa garantir a efetiva comparabilidade das qualificações e dos créditos além-fronteiras na região, com vista a facilitar o reconhecimento mútuo das qualificações entre os Estados Membros, harmonizar as qualificações, sempre que possível, e estabelecer padrões regionais aceitáveis onde se mostrar apropriado (cf. SADC. TCCA, 2005). Assim sendo, muitos Estados-membros avançaram já, de modo significativo, na [introdução de seus próprios quadros nacionais](#). Dois países completaram o processo de alinhamento com o SADCQF (África do Sul, Seicheles), e as Maurícias já submeteram ao Secretariado a versão final revista do relatório de alinhamento para aprovação.

Em relação à [CEDEAO](#)¹³ o supracitado Estudo de Mapeamento ACQF demonstra uma realidade mitigada com panorama mais diversificado de quadros nacionais de qualificações. O quadro regional da CEDEAO

¹² Artigo 2º do Protocolo da SADC sobre Educação e Formação.

¹³ Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental.

ainda não foi elaborado e aprovado, muito embora os ministros da educação tivessem validado e aprovado em 2013 um estudo de viabilidade e o seu roteiro de implementação dos passos seguintes.

Em resumo, até ao final de 2020, o cenário no continente africano permitia constatar: (1) Três NQFs na fase de execução avançada (e já revistos); (2) Dezanove quadros de qualificações na fase em que a base jurídica pertinente tinha sido aprovada e a sua aplicação tinha começado. Alguns destes quadros de qualificações possuem uma experiência substancial e podem ser considerados parte do grupo avançado de execução. Em seis destes dezanove países (tabela 7, coloração escura), os quadros de qualificações existentes são setoriais, não integrados e não inclusivos de todos os níveis de todos os subsetores. A maioria destes sete casos são quadros de qualificações de TVET (Cf. Tabela 7, em baixo); (3) Oito países que desenvolvem os seus NQFs, dos quais uma parte tinha entrado no processo de aprovação/adoção; (4) Oito países que estão a tomar medidas precoces para o desenvolvimento de um NQF; (5) Foram adotados dois quadros regionais de qualificações, o Quadro de Qualificações da SADC (SADCQF) e o Quadro de Qualificações para o Ensino Superior da África Oriental (EAQFHE), e teve início a sua implementação, muito embora no caso do EAQFHE a sua aplicação se limita às qualificações do ensino superior.

Tabela 7 - Quadros de qualificações em África por fase de desenvolvimento e execução

Fase de desenvolvimento e implementação do NQF	Países
Sem NQF	Chade, República do Congo, São Tomé e Príncipe
NQF em reflexão precoce	Burquina Faso, Camarões, União das Comores, República Democrática do Congo, Guiné, Guiné-Bissau, Mali, Togo
NQF em desenvolvimento e consulta	Angola, Burundi, Costa do Marfim, Egito, Madagáscar, Marrocos, Serra Leoa, Somália
Ato jurídico do NQF aprovado, início da execução	Botsuana, Essuatíni, Etiópia, Gâmbia, Gana, Quênia, Lesoto, Maláui, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Ruanda, Senegal, Seicheles, Tanzânia, Tunísia, Uganda, Zimbabué, Zâmbia
NQF em execução avançada e já revisto	Cabo Verde, Maurícia, África do Sul

Fonte: Base de dados do estudo de mapeamento do ACQF (2021).

No contexto da chamada “integração regional em África”, a temática do SNQ e NQF tem ganho vigor e visibilidade, ao nível do continente. Tal constatação comprova-se em diferentes documentos estratégicos recentes do continente. A [CESA 16-25](#)¹⁴ cuja missão é reorientar os sistemas de educação e formação de África para atender aos conhecimentos, competências, habilidades, inovação e criatividade necessários para alimentar os valores fundamentais africanos e promover o desenvolvimento sustentável a nível nacional, sub-regional e continental, no seu objetivo estratégico 4c), 4d) e 4e) insta os estados-membros da União Africana, de entre outros, à:

- “Criação de quadros nacionais (NQF) e regionais (RQF) de qualificações para facilitar a criação de múltiplas vias para a aquisição de competências, bem como a mobilidade” e
- “Desenvolvimento de um quadro continental de qualificações ligado aos quadros nacionais e regionais para facilitar a integração regional e a mobilidade dos licenciados”;
- “Estabelecimento e reforço de mecanismos de garantia da qualidade e dos sistemas de monitorização e avaliação”.

¹⁴ A Estratégia Continental Africana de Educação 2016 – 2025.

Estas recomendações, assumidas no âmbito do [CESA 16-25](#), resultam da constatação de que a [TVET](#)¹⁵ deve ser um sistema coerente, cujo objetivo é satisfazer a procura de desenvolvimento económico do continente em termos de recursos humanos qualificados de qualidade e suficiente para apoiar as necessidades da atividade humana ou do bem-estar social coletivo¹⁶.

Efetivamente, é reconhecida a capital importância da TVET enquanto instrumento de políticas públicas e governação no combate e redução do desemprego, fomento da mão-de-obra ao sector privado, e atração do investimento direto estrangeiro. A prosperidade económica de qualquer um país se baseia (e depende) da educação, formação e competências técnicas da sua população.

O Centro Internacional para Educação e Formação Técnica e Profissional ([UNESCO-UNEVOC](#)) declara que a educação e formação técnica e profissional (EFTP) abrange programas educacionais voltados a transmitir conhecimento e desenvolver habilidades para participar ativamente do mundo do trabalho.

Na terminologia proposta, a TVET na sua essência, significa educação ou formação de natureza técnica que visa proporcionar competências ligadas a uma profissão. Ou seja, o ensino e a formação técnica e profissional percebidos por educação, formação e desenvolvimento de competências relacionadas a áreas profissionais, produção, serviços e meios de subsistência.

A TVET, no âmbito da aprendizagem ao longo da vida, realizar-se a nível secundário, pós-secundário e terciário e inclui as aprendizagens baseadas no trabalho, na formação contínua e no desenvolvimento profissional permanente que podem culminar na obtenção de qualificações. Inclui um leque variado de oportunidades de evolução de competências harmonizadas a contextos nacionais e locais. O desenvolvimento de competências de alfabetização, de numeracia, de cidadania, aprender a aprender, e outras competências transversais são componentes integrais da TVET.

A [Agenda 63](#) – A África Que Queremos¹⁷, é um conjunto de iniciativas propostas e assumidas no seio da União Africana para um horizonte de cinquenta anos. Ao logo desse período, preconiza a União Africana, no conjunto dos seus estados Membros, que o continente africano atinja os seguintes objetivos declarados da Agenda: desenvolvimento económico - incluindo a erradicação da pobreza, integração política, melhorias na democracia e na justiça, estabelecimento de segurança e paz em todo o continente, reforço da identidade cultural, igualdade de género e independência política. A dita [Agenda](#) contempla um conjunto aspirações, sendo que uma delas é:

- “Uma África cujo desenvolvimento seja orientado para as pessoas, confiando no potencial dos povos africanos, especialmente no potencial da mulher, da juventude e onde a criança tem tratamento digno donde, o desemprego da juventude será eliminado e será garantido aos jovens de África o acesso pleno à educação, formação, competências e tecnologia, serviços de saúde, emprego, oportunidades económicas, atividades recreativas e culturais, bem como recursos e meios financeiros e todos os recursos necessários que lhes permitam concretizar o seu pleno potencial”.

No chamado, “[Apelo à Ação](#)”, o documento enfatiza o comprometimento em acelerar as ações em algumas áreas. Para o interesse do presente documento merce destaque as duas seguintes:

- “Fortalecer o ensino técnico e profissional e através do aumento de investimentos, criação de um conjunto de centros de ensino técnico e profissional de alta qualidade em África, promover maiores

¹⁵ TVET (Technical and Vocational Education and Training)

¹⁶ Idem.

¹⁷ Agenda 2063 - A África Que Queremos foi aprovada em 31 de janeiro de 2015 na 24ª Assembleia Ordinária dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana em Adis Abeba (Etiópia).

ligações com a indústria e alinhamento com os mercados de trabalho, com vista a melhorar o perfil de competências, empregabilidade e empreendedorismo, especialmente para jovens e mulheres e preencher a lacuna relacionada com as competências no continente”; e

- “Criar uma Agência Africana de Acreditação para desenvolver e monitorizar os padrões de qualidade da educação, com vista a expandir a mobilidade dos estudantes e académica no continente”.

Ademais, e não por acaso também, o primeiro objetivo geral do [Acordo que cria o ZCLCA](#)¹⁸ perspetiva:

- “Um mercado único de mercadorias e serviços, facilitado pela circulação de pessoas, a fim de aprofundar a integração económica do continente africano ...” [Artigo 3.º; Objetivos Gerais; (a)].

Sublinha-se neste contexto os compromentimentos diretamente relacionados com a estruturação de SNQ/NQF sobretudo no concernente a “ligações com a indústria” e “alinhamento com os mercados de trabalho”; “melhoria do perfil de competências” e a “Agência Africana de Acreditação para desenvolver e monitorizar os padrões de qualidade da educação, com vista a expandir a mobilidade”.

Efetivamente, de entre os vários objetivos de SNQ os quesitos “ligações com a indústria e alinhamento com os mercados de trabalho” (i.e., servir o sector produtivo), “melhorar o perfil de competências” (i.e., desenvolver qualificações ajustadas) e “circulação de pessoas” (i.e., fomentar a mobilidade) são aspetos importantes demais para serem descorados por qualquer SNQ.

Por iniciativa da União Africana, tem havido discussões à volta da criação de um Quadro Continental Africano de Qualificações ([ACQF](#)) sustentado pela chamada [Agenda 63](#) – A África Que Queremos¹⁹ e pelas estratégias continentais no domínio da educação, ciência e tecnologia, e juventude.

Perspetiva-se como visão do ACQF:

- Melhorar a comparabilidade, a qualidade e a transparência das qualificações de todos os subsectores e níveis de educação e formação, e afirmar os resultados de aprendizagem ao longo da vida das pessoas;
- Facilitar o reconhecimento de diplomas e certificados; trabalhar em complementaridade com os quadros de qualificação nacional e regionais, e apoiar a criação de espaço comum de educação africano;
- Promover a cooperação e o alinhamento entre quadros de qualificações (nacionais, regionais) na África e no mundo inteiro.

É espectável que o ACQF, em desenvolvimento, deva ser INCLUSIVO, abrangendo qualificações de todos os níveis e subsistema de educação e formação, RECEPTIVO À INOVAÇÃO de novas tendências tecnológicas e ABERTO à contribuição e às aspirações das partes interessadas.

¹⁸ Acordo que cria a Zona de Comércio Livre Continental Africano. Assinado em Kigali (Ruanda), a 21 de março de 2018.

¹⁹ Agenda 2063 - A África Que Queremos foi aprovada em 31 de janeiro de 2015 na 24ª Assembleia Ordinária dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana em Adis Abeba (Etiópia).

5. Rumo a um Quadro Nacional de Qualificações (QNQ)

Como acima foi referido, (cf. 2. Sistema de educação e formação), na sua segunda componente o PSE (2017-2020) preconiza o estabelecimento de um quadro de qualificações para o sistema de ensino técnico e formação profissional. O quadro de resultados do PSE inclui um indicador de processo (nº 2522) sobre o estabelecimento e operacionalização do “quadro de qualificação e certificação” (QQC (NQF)) no sector do ETFP, com 2 metas: (a) fim de 2019 e fim de 2025 (resultado atingido parcialmente) e (b) fim de 2025 (quadro de qualificações completamente aprovado e operacionalizado).

Também se referiu que os programas de atividades do PSE para os restantes subsectores (nomeadamente ensino básico, secundário e superior) não mencionam explicitamente o quadro de qualificações, muito embora todos incluam atividades e objetivos importantes ligados ao desenvolvimento de novos programas de ensino, harmonização curricular, abertura de novos programas em novos setores profissionais e melhor interligação com as necessidades do mercado de trabalho / economia.

Contudo, é de se ter presente que o QQC (NQF) tem uma mais-valia importante na ETFP da Guiné-Bissau, já que o panorama atual das qualificações ETFP apresenta inconsistências e fragilidades que a introdução do QQC (NQF) poderá resolver, sobretudo se for concebido e implantado através de uma abordagem sistémica, interligada ao sistema global de educação e formação do país, e orientada para as necessidades e objetivos de desenvolvimento económico-tecnológico-social (setores competitivos, transformação de muitas profissões, digitalização, novas competências para a dupla transição verde e digital, empregabilidade, equidade e inclusão social).

Uma visão sistémica do QQC (NQF) poderá ser difícil de conceber através de uma abordagem limitada a um único subsector (ETFP). Sem inclusão dos outros subsectores do sistema educativo no processo de diálogo e construção do QQC (NQF) , a aplicação do futuro quadro corre o risco de ficar estrangida a um subsector (ETFP), o que compromete as suas potencialidades de ação enquanto instrumento de gestão estratégica das qualificações a todos os níveis e subsectores, de integração e articulação dos percursos de aprendizagem / formação / certificação entre os subsectores, e de facilitação da progressão e da aprendizagem ao longo da vida.

A mobilidade vertical e horizontal dos indivíduos é essencial num contexto de transformação rápida dos empregos e tarefas, requerendo maior agilidade na aquisição de competências e adaptabilidade, mas também o reconhecimento e validação de diferentes aprendizagens dos indivíduos.

Um QQC (NQF) abrangente (todos os subsectores do sistema educativo) e associado a um Catálogo de referenciais e qualificações atualizado, a um quadro de garantia de qualidade e monitorização, e uma governação inclusiva (incluindo os parceiros económicos) poderia contribuir à eficácia do PSE (2017-2020) no seu conjunto (cf. Cap. 1.2.2. Política de educação e formação).

5.1. Construção do NQF/ QQC da Guiné-Bissau

O processo de construção/ estruturação do NQF/QQC, e por conseguinte de mudanças de filosofia e abordagem na formação técnico profissional, requer a implicação do sector produtivo e económico, através das organizações empresariais e profissionais, assim como dos representantes sindicais e da Administrações Pública em distintos momentos de participação complementares, através da integração dos vários atores em equipas especializadas a constituir-se com o objetivo de identificação e atualização permanente das competências profissionais dos trabalhadores, responsabilizando-se, particularmente, pela elaboração dos referenciais de competência (perfis profissionais) e referenciais de formação

(programas formativos) associados, correspondentes às qualificações demandadas pelo mercado de trabalho.

Partindo do facto de que um NQF/QQC é o conjunto de atividades ligadas ao reconhecimento das aprendizagens e a outros mecanismos que articulam o ensino e a formação profissional com o mercado de trabalho ou com a sociedade civil, falar da sua construção/ estruturação é teoricamente iniciar um processo ativo e participado de idealização de uma ponte entre os resultados das aprendizagens e o mercado de trabalho, i.e. o estabelecimento de uma ligação direta entre as competências detidas pelas pessoas e o posto de trabalho que elas possam aspirar ocupar na economia.

Daí, a necessidade imperiosa de compreender que a construção/ reestruturação de um SNQ deve ser encarada como um processo de participação ativa de [diálogo social](#).

O diálogo social é o termo que descreve a participação dos trabalhadores, dos empregadores e dos governos na tomada de decisões em matéria de emprego e locais de trabalho. Inclui todos os tipos de negociação, consulta e troca de informações entre os representantes destes grupos sobre interesses comuns nas políticas económicas, laborais e sociais. O diálogo social é simultaneamente um meio para alcançar o progresso social e económico e um objetivo em si mesmo, na medida em que dá voz às pessoas e lhes permite participar nas suas sociedades e locais de trabalho.

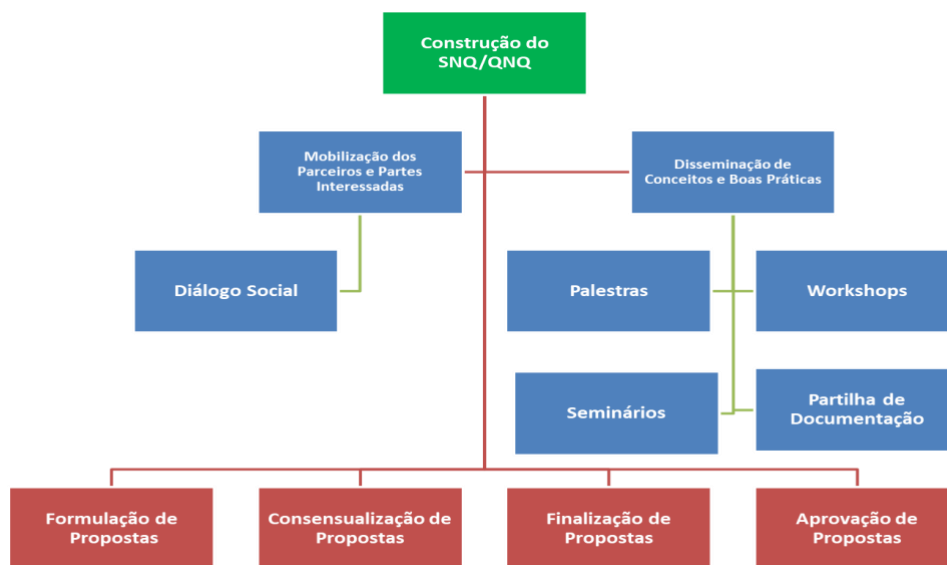


Ilustração 1 – Fases de construção do NQ. Fonte: Elaboração própria.

5.2. A mobilização dos parceiros para participação ativa

Normalmente, o ponto de partida da construção de um SNQ (NQF/QQC inclusive) não é igual para todos os Parceiros e Partes Interessadas. O nível de conhecimento sobre a matéria pode apresentar desnivelamentos significativos, pois que nem todos os Parceiros e Partes Interessadas estarão na posse de todas as informações.

Ademais, a massa crítica existente sobre a matéria pode ser muito reduzida num determinado contexto. Assim sendo, é necessário um período de Mobilização dos Parceiros e Partes Interessadas para a Disseminação de Conceitos e Boas Práticas em torno da problemática de construção do SNQ (NQF/QQC).

É necessário que haja uma certa uniformização de linguagem entre os Parceiros e Partes interessadas e bem assim que conheçam as experiências de outras realidades, através de estudos de boas práticas.

Dado que a criação e implementação de SNQ (NQF/QQC) tem sido uma tendência crescente a nível global, existem muitas boas práticas e experiências que podem ser inspiradoras. Esta fase pode ser explorada com recurso a Palestras, Workshops, Seminários e Partilha de Documentação. As partes podem estabelecer um roteiro de auscultação, formação e troca de experiências. O novo [website do ACQF](#) oferece uma plataforma de partilha de experiências entre pares e de aprendizagem que contém já 24 casos de QNQ e QRN.

5.3. A formulação de propostas

Uma vez suficientemente criada uma base de consenso generalizada do que é um SNQ e para que serve, e que tipo de NQF se pretende, dá-se início à formulação das propostas.

Os Parceiros e Partes Interessadas podem começar este processo idealizando modelos simples e exequíveis, de acordo com a sua própria realidade. Esta fase é determinante pois o NQF emana-se da realidade socioeconómica do país e não de uma mera importação de modelos. O envolvimento “ab initio” dos Parceiros e Partes Interessadas tem enormes vantagens na identificação e apropriação por parte de todos com o sistema a criar.

É de todo recomendável que as propostas formuladas sejam amplamente discutidas e consensualizadas de modo a se evitar quaisquer controvérsias, indefinições ou falta de clareza aquando da sua aprovação pelas autoridades competentes. No essencial, o NQF/QQC deve ter em conta aspetos primordiais como: âmbito, objetivos, princípios e intervenientes e componentes/ instrumentos.

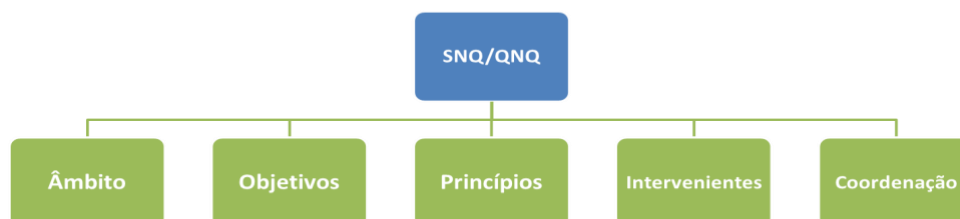


Ilustração 2 - Formulação de propostas de um NQF. Fonte: Elaboração própria

5.3.1. Âmbito

Um [SNQ](#) pode ter um âmbito alargado ou restrito, abrangendo ou não, todas as estruturas e o conjunto de instrumentos necessários à promoção, desenvolvimento e integração das ofertas de formação técnica e profissional, através do Catálogo Nacional das Qualificações Profissionais (CNQP), assim como o Reconhecimento, a Validação e Certificação (RVCC) das correspondentes competências adquiridas, inclusive experiências de trabalho.

5.3.2. Objetivos

Os objetivos de um [SNQ](#) devem ser claros e estar intrinsecamente ligados ao âmbito do sistema (alargado ou restrito) e devem, na medida do possível, e visarem a articulação e integração dos Sistemas de Educação e Ensino e da Formação Profissional.

O [SNQ](#) deve apoiar a dinamização e estruturação das ofertas de formação técnica e profissional ajustadas às necessidades atuais e emergentes da economia e do mercado de trabalho; garantir que os programas formativos vinculados ao CNQP possibilitem percursos de dupla certificação; reconhecer as competências prévias, incluindo experiências de trabalho, através de processos de RVCC considerando os vários contextos de aprendizagem; promover ofertas formativas diversificadas, na perspetiva da aprendizagem ao longo da vida, geradoras de qualificações baseadas em competências; contribuir para a elevação do nível de qualificação de base da população economicamente ativa, possibilitando a sua progressão escolar e/ou profissional e a integração socioprofissional, em especial, de grupos com dificuldades de inserção socioeconómica.

5.3.3. Princípios

O SNQ rege-se pelos princípios de alinhamento e adequação das ofertas formativas e de qualificação técnica e profissional tendo em vista a satisfação das necessidades individuais, sociais e económicas; eficiência e eficácia das ações abrangidas tendo em vista a satisfação das necessidades do mercado de trabalho; livre acesso e em condições de igualdade de oportunidades dos cidadãos ao reconhecimento de suas competências, independentemente do modo como as tenha adquirido; cooperação e articulação entre as instituições públicas, privadas e os parceiros económicos e sociais tanto na implementação das políticas formativas e de qualificação técnica e profissional, como no seguimento e avaliação das mesmas; facilitação da mobilidade dos trabalhadores, estudantes e formandos dentro dos sistemas de educação e ensino e de formação profissional e/ou entre outros sistemas regionais e internacionais; promoção da qualificação enquanto fator de desenvolvimento socioeconómico dos recursos humanos e a sua adaptação às mudanças do tecido económico e social; transparência das qualificações possibilitando a identificação e comparabilidade do seu valor no mercado de trabalho, na educação e na formação, bem como noutros contextos da vida pessoal e social.

5.3.4. Principais intervenientes

São intervenientes diretos do SNQ a Entidade Coordenadora do sistema, que gere e coordena; as instituições de Ensino Secundário Técnico-Profissional e de Formação Profissional; as Instituições de Ensino Superior, nos termos da legislação específica que lhes é aplicável; os serviços responsáveis pelos diferentes sistemas de educação e ensino e da formação profissional; os parceiros económicos e sociais; e todas as demais entidades públicas, privadas ou de gestão mista que desenvolvam atividades de formação técnica e profissional.

5.3.5. Coordenação/ governação

O SNQ tem a finalidade de assegurar a relevância da formação e das aprendizagens para o desenvolvimento das pessoas, para a modernização das empresas e para a progressão escolar e profissional dos cidadãos. Esta progressão tanto pode ocorrer através da formação ou através de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.

Segundo a UNESCO/UNISA/NEPAD, a governação do NQF inclui todas as atividades que constituem esforços explícitos e implícitos para guiar, orientar e monitorar o desenvolvimento e a implementação do NQF. Outro sim, as entidades implementadoras são os principais organismos estabelecidos através de legislação, e incumbidas pelo Governo de verificar o desenvolvimento e implementação do NQF. Na maior parte dos países esta responsabilidade cabe à entidade nacional de qualificações, que também superintende em um número de organismos sectoriais, de faixas ou de níveis específicos.

As entidades de qualificações apresentam vários graus de independência e autonomia dos departamentos governamentais. A extensão com que superintendem em outros organismos relacionados também difere, variando de forte e prescritiva a coordenadora e administrativa.

A criação de NQF é um fenómeno à escala mundial. Daí, cada país tem procurado, de acordo com a sua realidade e contexto socio-económico e político, encontrar um modelo próprio de entidade coordenadora para o NQF e que melhor se adequa aos seus objetivos estratégicos.

Contudo, os modelos de coordenação observam a característica de serem de múltipla tutela e acolherem a participação dos Parceiros e Partes Interessadas nos seus diferentes órgãos de consulta. Politicamente, o NQF é coordenado pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação (Ministério da Educação) e da formação profissional (Ministério do Trabalho/ Emprego).



Ilustração 3 - Principais componentes/ instrumentos de um SNQ. Fonte: elaboração própria

A implementação, normalmente, é assegurada por uma entidade com suficiente autonomia técnica e características próprias, cuja função principal, de entre outras, é de também estabelecer e garantir a participação de todos os Parceiros e Partes Interessadas nos diferentes processos de gestão. Tais entidades de coordenação têm estatutos legais e autonomia de gestão variáveis, por exemplo:

- [Unidades de Coordenação](#) (caso de Cabo Verde)
- [Agência Nacional de Qualificações](#) (caso de Portugal)

- Autoridade Nacional de Qualificações (caso de alguns países da SADC e também o [Quênia](#))
- Agências e Conselhos responsáveis pela garantia de qualidade do ensino superior (casos do Egito, Lesotho, Eswatini)
- Agências mistas de qualidade e qualificações (caso da Irlanda, com a [QQI](#))
- Mas há também departamentos ministeriais dedicados à gestão e implementação do QNQ, como vemos em alguns países na Europa de Central e de Leste, em Marrocos e Tunísia.

A relação da entidade QNQ com as outras instituições estabelecidas no sistema educativo deve ser de cooperação e apoio mútuo. Mas esta robustez do QNQ e da sua estrutura institucional precisa do apoio das entidades políticas e dos parceiros socioeconómicos, requer uma base legal clara e pertinente e competência técnica sintonizada com as missões, funções e promessas do QNQ / SNQ.

A classificação, qualidade, autenticidade, pertinência e reconhecimento das qualificações é uma agenda de grande abrangência e importância política, é nacional e internacional, é individual e da sociedade – não é de estranhar que o aparecimento do QNQ e de uma entidade independente e credível para uma melhor gestão destas problemáticas ganhe tanto realce em muitos contextos.

O já mencionado estudo de mapeamento do ACQF, e outras análises de benchmarking das tipologias de governação do QNQ apresentam diferentes casos e formatos, que o grupo de trabalho QQC da Guiné-Bissau poderá analisar e discutir.

5.3.6. Principais componentes/ instrumentos do SNQ

O SNQ compreende, normalmente, um conjunto de elementos, componentes/ instrumentos, dos quais se destacam os essenciais e que no momento de Formulação de Propostas do SNQ devem ser explícitos e claros, designadamente: o Quadro Nacional das Qualificações (NQF); o Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais (CNQP); o Regime de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC); e o Regime de Certificação e Acreditação das Entidades Formadoras (RCAEF).

5.3.6.1. Quadro Nacional das Qualificações (NQF)

O Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) é o elemento central de qualquer SNQ. É o instrumento conducente à definição e classificação das qualificações de acordo com descritores de nível das aprendizagens. A Terminologia da Educação e Formação Europeia ([Cedefop](#)) define o QNQ como um instrumento concebido para a classificação de qualificações segundo um conjunto de critérios (descritores) para a obtenção de níveis específicos de aprendizagem. O QNQ visa integrar e coordenar os diferentes subsistemas de educação, ensino e formação profissional e melhorar a transparência, o acesso, a progressão e a qualidade das qualificações em relação ao mercado de trabalho e à sociedade civil.

O NQF estrutura-se em níveis de qualificações. Os níveis de aprendizagem são indicadores da complexidade e/ou profundidade de conhecimentos e aptidões, da autonomia e responsabilidade que um indivíduo deverá ser capaz de demonstrar possuir num determinado nível de qualificação, i.e. exprimem os resultados de aprendizagem como aquilo que se espera que o aluno/formando seja capaz de saber, compreender e fazer no final de um determinado processo de aprendizagem, expresso em termos de conhecimento, aptidões e atitudes (Cf. [ANQP](#) 2014).

Um NQF pode ser utilizado para estabelecer normas nacionais em matéria de conhecimentos, de capacidades e de competências; promover a qualidade da educação; fornecer um sistema de coordenação

e/ou de integração das qualificações e permitir a sua comparabilidade; promover o acesso à aprendizagem, a transferência dos resultados da aprendizagem e a progressão no ensino e na formação²⁰.

Os Descritores de níveis são uma declaração que descreve os resultados da aprendizagem a um determinado nível do NQF e que fornece uma indicação genérica dos tipos de resultados de aprendizagem a uma qualificação a esse nível.

A experiência internacional mostra uma grande diversidade de domínios de descritores de nível, e alguma variação na combinação destes domínios no desenho dos descritores de nível. Embora haja países que adotaram cinco e até seis domínios (casos da Tunísia e Marrocos), a maioria adota 3 domínios.

Na experiência mundial há uma predominância marcada de dois domínios: conhecimento e aptidão. O terceiro domínio apresenta maior variação, situada entre os conceitos: competência, responsabilidade e autonomia, atitude, atributos e outras formulações similares.

- «Conhecimento» o acervo de factos, princípios, teorias e práticas relacionados com um domínio de estudos ou de atividade profissional;
- «Aptidão» a capacidade de aplicar o conhecimento e utilizar os recursos adquiridos para concluir tarefas e solucionar problemas. Pode ser cognitiva (utilização de pensamento lógico, intuitivo e criativo) e prática (implicando destreza manual e o recurso a métodos, materiais, ferramentas e instrumentos);
- «Atitude» a capacidade para desenvolver tarefas e resolver problemas de maior ou menor grau de complexidade e com diferentes graus de autonomia e responsabilidade.

Os níveis de aprendizagem são indicadores da complexidade e/ou profundidade de conhecimentos e aptidões, da autonomia e responsabilidade que um indivíduo deverá ser capaz de demonstrar possuir num determinado nível de qualificação. Assim sendo, um QNQ pode ser utilizado para estabelecer normas nacionais em matéria de conhecimentos, de capacidades e de competências; promover a qualidade da educação; fornecer um sistema de coordenação e/ou de integração das qualificações e permitir a sua comparabilidade; promover o acesso à aprendizagem, a transferência dos resultados da aprendizagem e a progressão no ensino e na formação; democratizar o acesso às qualificações por via de RVCC para todas as pessoas com experiência de vida e profissional suscetível de ser identificada-documentada-avaliada e finalmente certificada²¹.

5.3.6.2. Bases de dados / Registos / Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais (CNQP)

Há diferentes tipos de registos e base de dados de qualificações e diferentes graus de maturidade. A diversidade na organização, conceito e ferramentas dos registos de qualificações prende-se com os objetivos que procuram alcançar, os recursos envolvidos, governação e cooperação das entidades certificadoras e formadoras. Um objetivo fundamental é a contribuição para a transparência das qualificações e divulgação ao público em geral para processos de orientação. A regulação, classificação e renovação das qualificações beneficiam igualmente deste tipo de instrumento.

Na EU está a expandir-se a Base de Dados de Qualificações Europeia, interligada com as bases de dados nacionais e com outros subsistemas de dados da oferta e procura de competências e qualificações (Europass).

²⁰ Cf. Cedefop, 2008; European Parliament and Council of the European Union, 2008; OECD, 2007.

²¹ Cf. Cedefop, 2008; European Parliament and Council of the European Union, 2008; OECD, 2007.

Nos casos de Portugal, Cabo Verde e Moçambique a experiência desenvolveu-se em torno do conceito de Catálogo Nacional de Qualificações / Profissionais. O CNQP é um instrumento de gestão estratégica das qualificações de níveis não superior, essenciais para a comparabilidade das qualificações e modernização das empresas e do tecido produtivo, mas também para o desenvolvimento pessoal e social do indivíduo (cf. [ANQP 2014](#)).

O CNQP integra as qualificações baseadas em competências, identificando para cada uma os respetivos referenciais de competências, de formação e o nível de qualificação de acordo com o QNQ.

O CNQP tem, de entre outros objetivos, facilitar a adequação da formação técnica e profissional às necessidades do sistema produtivo, promover a integração, o desenvolvimento e a qualidade das ofertas de formação técnica e profissional e contribuir para a transparência, unidade do mercado de trabalho e a mobilidade dos trabalhadores.

As qualificações profissionais vinculadas ao CNQP são organizadas por famílias profissionais/ sectores produtivos e pelos níveis de qualificação determinados no QNQ. As famílias profissionais/ sectores produtivos representam o conjunto de qualificações, por virtude das quais se encontra estruturado o CNQP, tendo em conta os critérios de afinidade das competências profissionais dos diferentes sectores produtivos.

A atualização do CNQP é promovida de forma faseada e de modo a abranger grupos com particulares dificuldades de inserção socioprofissional e a dar resposta aos sectores profissionais como necessidades mais urgentes.

5.3.6.3. Valorizar todas as forma de aprendizagem - RVCC

Aprendemos ao longo da vida, todos os dias, em diferentes contextos mais ou menos estruturados ou espontâneos. Pelo mundo fora estabeleceram-se diferentes abordagens para dar valor e visibilidade aos resultados de todo o tipo de aprendizagens (informais, não-formais). Os mecanismos e quadro regulamentar variam de acordo com os objetivos e o ecossistema de qualificações no qual se insere a problemática do que se designou no contexto da experiência portuguesa – RVCC.

O reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) consiste no processo através do qual o adulto demonstra competências adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida por vias formais, não-formais e informais, que são passíveis de validação e certificação para efeitos de obtenção de uma qualificação (cf [ANQEP](#)).

A conclusão de um processo de RVCC permite a obtenção de uma certificação escolar de nível básico/secundário – tratando-se de um RVCC escolar e/ou de uma certificação profissional (RVCC - profissional) ou de ambas, designando-se nestes casos de dupla certificação.

Em certos países o RVCC aplica-se a qualquer nível de qualificação – incluído as do ensino superior. A França é um exemplo desta abordagem. Se salientar que em França só podem ser registadas no Repertório nacional as qualificações (qualquer que seja o nível) que podem ser adquiridas por ambas as vias: formal e por RVCC (VAE). Dado que o registo no Repertório é indispensável para obter financiamentos públicos das formações, há uma motivação óbvia para tratar a VAE como uma dimensão sistémica e transversal do sistema de qualificações.

Muitos SNQ reconhecem a importância dos resultados da aprendizagem não formal e informal. A terminologia e os conceitos são importantes no contexto diversificado do continente africano. Entre os países francófonos, o termo validação do acervo da experiência (VAE) é amplamente utilizado e diz respeito à documentação e avaliação dos conhecimentos, aptidões e competências adquiridos através da

experiência profissional e da experiência de vida com base em normas de qualificação válidas para outras formas de aprendizagem (formal). O VAE pode assumir várias formas e inclui uma sequência de etapas centradas na candidatura.

Entre os países africanos de língua portuguesa, especialmente Angola e Cabo Verde, o termo mais utilizado é reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC). Ao mesmo tempo, em Moçambique, existe uma preferência pela expressão «reconhecimento de competências adquiridas» (RCA). Em termos gerais, o significado dos conceitos RVCC e VAE é bastante semelhante. No contexto dos países anglófonos, o termo RPL tem uma aceitação generalizada. Ainda assim, o seu significado pode ter uma interpretação diferente que englobe o reconhecimento de qualquer forma de aprendizagem (não apenas não formal e informal, da vida e da experiência profissional).

5.3.7. Garantia de qualidade

A [garantia de qualidade](#) refere-se a processos e procedimentos para assegurar que as qualificações, a avaliação e a certificação e dos programas satisfaçam determinadas normas. Os departamentos governamentais responsáveis educação e da formação profissional, através da Entidade Coordenadora do NQF devem garantir e promover a criação de um sistema de acompanhamento e melhoria de qualidade permanentes do NQF. A garantia da qualidade é assegurada através da responsabilização pela melhoria constante da educação e da formação profissional; da implementação de processos de cooperação entre todos os níveis e sistemas da educação e ensino e da formação profissional envolvendo os Parceiros e as Partes Interessadas; da integração da gestão interna das instituições de educação e formação profissional; da realização de avaliações periódicas das instituições, seus programas e/ou sistemas de garantia da qualidade, através de instâncias próprias ou, quando possível, através de auditorias externas; e da observância dos contextos, contributos, processos e resultados, dando o devido destaque às realizações e aos resultados da aprendizagem.

A garantia da qualidade do EFTP deve também, objetivar a otimização e utilização criteriosa e adequada de recursos, aplicação de objetivos e normas claras e quantificáveis; aplicação de orientações que permitam a participação de todas as partes interessadas; e aplicação de métodos de avaliação coerentes associando processos de autoavaliação.

A garantia de qualidade deverá orientar-se por uma abordagem dinâmica, flexível, participativa e centrada nos benefícios para os utilizadores finais dos SNQ / QNQ. Alguns princípios:

1. Construir uma cultura de qualidade — não depender do controlo de qualidade (ex-post, tardio).
2. Antecipar o futuro — de que forma a evolução das profissões afetará as necessidades em matéria de qualificações.
3. Ciclo e fases da qualidade: ao definir e desenvolver o quadro e as ferramentas de garantia da qualidade para o sistema de EFTP e os prestadores de EFTP, ter em conta as especificidades de cada fase e a articulação entre fases. Fases: 1. Planear; 2. Aplicar; 3. Avaliar/monitorizar; 4. Rever e renovar.
4. Indicadores: desenvolver um conjunto de indicadores para medir e monitorizar a qualidade e apoiar a garantia da qualidade, articulada e coordenada com os principais indicadores de desempenho do sistema de EFTP. Os indicadores de EFTP devem ser coerentes e pertinentes para a estratégia de EFTP do país e para as políticas de educação e formação e contextualizar-se na estratégia global de desenvolvimento nacional.

5. Critérios de qualidade mínima: desenvolver uma abordagem comum dos critérios mínimos de qualidade que abranja os principais componentes do sistema de EFTP (formal, não formal), a cadeia de qualidade das qualificações e o Quadro Nacional de Qualificações.
6. Desenvolvimento de capacidades, ligação em rede e aprendizagem mútua: Estabelecer e apoiar uma rede de GQ que envolva todos os prestadores de EFTP e as principais partes interessadas. Com o apoio de uma plataforma em linha, para organizar atividades conjuntas, divulgar boas práticas, reforçar a confiança mútua e reforçar uma cultura de aprendizagem entre pares.
7. Os referenciais de qualificação devem ser:
 - Sustentados por dados fiáveis que definam as necessidades em matéria de competências;
 - Com base nos resultados da aprendizagem;
 - Desenvolvidas em parceria por parceiros governamentais e socio-económicos;
 - Monitorizados e revistos regularmente;
 - Utilizados para apoiar programas, programas curriculares e conteúdos verificados.
8. Para a fase crítica de avaliação, validação e certificação de qualificações:
 - Integrar claramente a certificação nas políticas de EFTP e nos sistemas de garantia de qualidade;
 - Promover um entendimento comum da certificação entre as partes interessadas e envolvê-las nos processos de garantia de qualidade;
 - Utilizar mecanismos e normas adequados e fiáveis.

Cadeia de qualidade das qualificações: Interação de todas as fases e resultados com vista à aquisição da qualificação

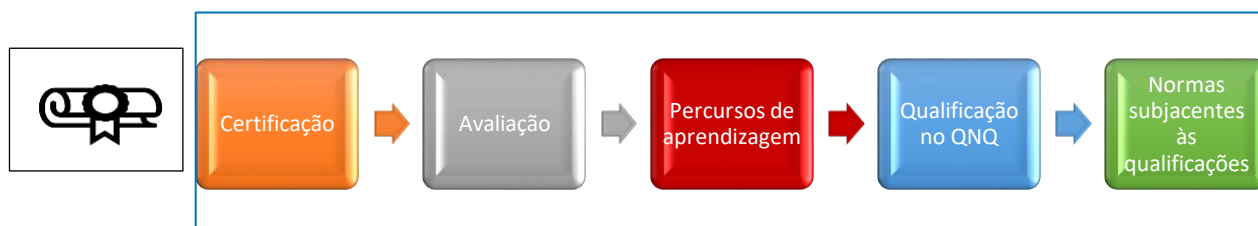
A garantia da qualidade das qualificações de qualidade consiste em dois processos gerais:

1. Assegurar que as qualificações são pertinentes e têm valor;
2. Assegurar que as pessoas certificadas preenchem as condições de qualificação.

Os processos, ou fases, da «cadeia de qualidade das qualificações» visam estes aspetos de forma mais estreita. Ao construírem as suas infraestruturas jurídicas e institucionais, os países devem assegurar que a garantia da qualidade não é abordada separadamente, mas sim parte integrante do desenvolvimento ou da reforma dessas infraestruturas, a fim de não se arriscar a tornar-se uma reflexão posterior.

Utilizando a abordagem de retrocesso, começando pela fase final prevista (qualificação obtida), o conjunto de ferramentas propõe a seguinte cadeia:

Cadeia de qualidade das qualificações



5.4. Sumário de experiência de benchmarking de governação QNQ

A. QNQ: deve ser parte integrante do sistema de certificação/formação de educação, ou seja, funciona de forma sustentável se for suportado por um conjunto de elementos

1. **Quadro de política-estratégica:** "porquê" - que objetivos e benefícios para a sociedade, âmbito do QNQ, estrutura (níveis e descritores), beneficiários, utilizadores
2. **Enquadramento jurídico:** diferentes tipos de textos - Leis, decretos, regulamentos, decisões
3. **Quadro de gestão:** entidade responsável pelo planeamento, implementação das atividades e serviços específicos do QNQ; pessoal treinado; governação – partes interessadas, parceiros; financiamento;
4. **Quadro de ferramentas de implementação:** a) Registos(s) / Diretório / Catálogo de Certificação Digital / Online; b) Sistema de informação - pedidos; c) Guias, metodologias;
5. **Quadro de comunicação:** para diferentes grupos e públicos
6. **Quadro analítico, monitorização e avaliação:** dados, investigação, análises, dashboards, avaliação de impacto, feedback (por exemplo, partes interessadas, utilizadores)

B. Governação e gestão – Diferentes "modelos" de organização

1. **Modelo 1:** Autoridade Nacional de Qualificação / QNQ (Namíbia, Quénia)
2. **Modelo 2:** Agência Nacional de Qualificações + outras funções (Irlanda, Portugal)
3. **Modelo 3:** Gestão do CNC no quadro estrutural de uma instituição independente dentro do sector da educação e formação (França, Bahrein)

Algumas características comuns aos três modelos:

1. **Estatuto: Entidades com autonomia (administrativa, tomada de decisão, financeira)**
 - Não na estrutura dos departamentos (nenhum exemplo da nossa amostra)
 - **Fontes combinadas** de financiamento: dotações do Orçamento do Estado; receitas de serviços de utilizador; projetos.
2. **Competências específicas nas áreas temáticas das responsabilidades: pessoal próprio, peritos contratados para tarefas definidas**
3. **Partes interessadas associadas: conselhos sectoriais, câmaras, associações profissionais**
 - Consulta; aprovação dos referenciais e qualificações; membros dos órgãos de apoio à decisão (por exemplo, Comissão de Certificação, França)
4. **Websites bem organizados e atualizados, tornando toda a informação pública: organização, vários textos jurídicos, relatórios e análises, metodologias, diretórios, notícias, ferramentas para autosserviços dos utilizadores.**

6. Perspetivas para o quadro de qualificação e certificação (QQC) da Guiné-Bissau

Este capítulo explora vias para a construção do QQC da Guiné-Bissau, tomando em consideração o contexto de parcerias e da assistência técnica do RESET. Estas “Perspetivas” são uma primeira contribuição à reflexão do grupo de trabalho QQC, e têm apenas a ambição de servir de base de partida.

O QQC (NQF) não se constrói num dia, mas é uma prioridade

A opção por um QQC (NQF) abrangente não se traduz necessariamente num projeto demasiado complexo e difícil de gerir num contexto já caracterizado por fragilidades mencionadas nos capítulos anteriores. O receio da complexidade é uma preocupação válida, mas este risco pode ser gerido com eficácia. O projeto nacional do QQC (NQF) necessitará de fases sucessivas para o seu desenvolvimento, consolidação e aplicação.

O QQC (NQF) não é apenas um mapa de classificação de qualificações, nem se limita à aprovação de uma proposta técnica ou de um texto jurídico. É antes de mais uma plataforma de diálogo e de desenho de um rumo melhor para as qualificações de que a sociedade e economia da Guiné-Bissau necessitam para o presente e futuro.

As entidades governamentais e as diferentes partes interessadas na criação de um QQC (NQF) adaptado à visão e agenda do país, podem desenhar o roteiro do QQC (NQF) com base numa abordagem pragmática e exequível, faseando as grandes prioridades, procurando reforçar alicerces ao longo do caminho e associando parceiros nacionais, regionais / continentais e internacionais.

Roteiro alargado – sugestões iniciais

O roteiro de reflexão e conceção de um QQC (NQF) abrangente deveria ser inclusivo dos diferentes subsectores definidos na Lei de Bases do sistema educativo e que são inteiramente abrangidos pelo PSE 2017-2025, mesmo que os principais recursos técnicos e financeiros imediatamente disponíveis (2021-2022) para o desenvolvimento do QQC (NQF), nomeadamente do RESET, sejam especificamente direcionados para a ETEP.

O roteiro QQC da Guiné-Bissau poderá ser estruturado em fases, por exemplo

1. Fase 1: Exploração (08-09/2021)

Formação de grupo de trabalho QQC; mapeamento sucinto da situação de início na área das qualificações; proposta de roteiro de base.

2. Fase 2: Arranque da reflexão e diálogo (10/2021-02/2022)

- Animação do grupo de trabalho QQC, definição do seu campo de atividades e responsabilidades.
- Análise crítica das problemáticas identificadas no mapeamento. Programa de capacitação e troca de experiências sobre sistemas e quadros de qualificações (África, Europa, outras regiões).
- Definição inicial dos principais objetivos, resultados a atingir, abrangência e visão do QQC.
- Elaboração de elementos estruturantes para o desenvolvimento do QQC (Termos de referência para componente QQC no RESET).
- Atividades em rede com diferentes países / organizações.

3. Fase 3: Desenvolvimento dos fundamentos (conceptuais, políticos, técnico-metodológicos), planeamento detalhado (2022-2023) e aplicação em modalidade de experimentação (antes da aprovação de textos jurídicos de base)

- Elaboração de proposta conceptual e política do QQC com uma visão sistémica (incluindo mapa e níveis de qualificações, principais ferramentas e componentes tais como Catálogo de qualificações; reconhecimento e validação de competências da experiência / contexto não-formal e informal; quadro de garantia de qualidade, governação).
- Revisão do corpo de legislação existente, identificação das necessidades de harmonização e de legislação e regulamentação complementares.
- Estudo prospetivo das tendências da economia, principais setores, necessidades do mercado de trabalho, competências existentes, estrangulamentos entre procura e oferta de competências – com vista à identificação dos setores e profissões emergentes e promissores (e em decadência), qualificações e competências procuradas, ligações com os mercados regionais em África e Europa. Esta informação é necessária para organizar uma abordagem estratégica do repertório nacional de qualificações.
- Elaboração de guia / metodologia e ferramentas técnicas sobre desenvolvimento de qualificações (com base em competências) alinhadas com os princípios e níveis do QQC. Aplicação experimental com grupos técnicos setoriais, educadores e formadores.
- Formação, formação de formadores, formação de grupos técnicos setoriais para QQC; campanhas de divulgação sobre os benefícios, princípios, alicerces do QQC (abordagem sistémica).
- Elaboração do quadro de acompanhamento e monitorização do QQC e suas componentes, incluindo indicadores, sistema simples / adequado de recolha e análise de dados.
- Parcerias com entidades empresariais e de trabalhadores em diferentes setores económicos.
- Criação de website QQC.

4. Fase 4: Legislação e regulamentação (2023-2024)

- Redação dos textos jurídicos QQC.
- Consulta, aprovação de propostas e textos jurídicos de base.
- Criação de unidade / departamento responsável pelo QQC com pessoal de direção e implementação formado, plano de trabalho, recursos e estatuto acordado com os diferentes ministérios e organizações envolvidas no QQC.
- Apresentação pública e divulgação do QQC e seus requisitos legais.

5. Fase 5: Aplicação em atividades prioritárias do plano

- Expansão acompanhada das atividades testadas em modalidade de experimentação.
- Implementação do quadro de acompanhamento e monitorização do QQC. Primeira revisão conjunta dos resultados.

Algumas questões para futuras discussões (curto e médio prazo):

- A. Problemáticas estruturais: dois temas indicadas no capítulo 3.4.4 deste mapeamento dizem respeito ao “core business” do QQC:

- **Designações, níveis e referenciais de qualificações:** quais os atributos e resultados de aprendizagem (competência) que caracterizam as diferentes qualificações; como se comparam, como se avaliam e como se atribui a certificação?
- **Setores profissionais das formações** e ligações tanto aos tipos, designações e níveis de qualificações; quais os setores profissionais onde há deficit / excesso no curto e médio prazo e como pode o QQC contribuir para esta gestão estratégica da oferta formativa e das qualificações.

B. Lacunas de informação na fase atual: as informações disponíveis para esta primeira versão do mapeamento ainda não são suficientes, e deverão ser completadas. Algumas das principais questões a discutir com o grupo de trabalho QQC (NQF) podem ser assim formuladas:

Qualidade:

- Qual a estruturação do sistema de garantia de qualidade do sistema educativo, e quais as suas características específicas por subsetor?
- Quais as instituições que regulam e implementam os mecanismos de garantia de qualidade?
- Quais os processos e instrumentos principais da garantia de qualidade?
- A garantia de qualidade incide igualmente sobre a avaliação e certificação das aprendizagens, ou centra-se essencialmente sobre os insumos e processos?
- Quais os referenciais e critérios nacionais / comuns de garantia de qualidade das qualificações de todos os subsetores?

Oferta de formação (e designações das qualificações) no ensino superior: inventário e informação geral sobre cursos existentes nos 3 ciclos (licenciatura, mestrado e doutoramento) e outro tipo de formações em estabelecimentos de ensino superior (curta duração, para requalificação, direcionada às empresas).

Oferta de formação e designações das qualificações na EFTP a todos os níveis: inventário e informação geral sobre cursos existentes a todos os níveis.

Referenciais, normas, guias metodológicos de apoio ao desenvolvimento, aprovação, renovação, gestão dos programas e qualificações – a nível nacional, a nível de operadores de formação, a nível setorial (construção, transportes, agricultura, engenharia, outros). Existência, uso e aplicabilidade.

Reconhecimento de qualificações: quais as principais regulamentações e instituições ligadas ao reconhecimento.

Reconhecimento e validação de competências adquiridas por experiência, contexto informal a não-formal: exemplos de práticas em diferentes setores (ONGs, empresas, voluntariado, outros), e que regulamentação existe.

Parcerias e redes

Num mundo cada vez mais conectado e em comunicação, onde as soluções aos grandes problemas se desenham e testam em conjunto, as parcerias e redes tornaram-se vias e elementos indispensáveis na governação eficaz de qualquer projeto e iniciativa nacional, regional ou setorial. As parcerias tradicionais (do tipo parceiros sociais na EFTP) mudam e diversificam-se, dando resposta a novas problemáticas e estimulando o aparecimento de novos modos de organização das forças ativas dos países e regiões (juventude, mulheres, setor informal da economia, pequenas e médias empresas, defesa do consumidor, defesa dos direitos à educação e trabalho, e outros).

As parcerias trazem mais-valias, tais como a partilha de boas práticas, acesso a informação e instrumentos já testados e reconhecidos, a participação em redes e grupos de organismos e peritos dedicados a temas de comum interesse. Atualmente o conhecimento, metodologias, e experiências sobre sistemas e quadros

de qualificações em África e no resto do mundo está a ficar bem sistematizado e acessível a qualquer instituição, grupo de trabalho ou projeto que procura organizar e lançar o seu roteiro de desenvolvimento do QQC (NQF).

Como indicado na Introdução a Guiné-Bissau tem possibilidades de cooperar com as iniciativas da União Africana, nomeadamente o projeto ACQF.

O QQC da Guiné-Bissau colocará o país no mapa dos desenvolvimentos mundiais e Africanos

O movimento dos quadros de qualificação tem vindo a ganhar terreno em África, e a Guiné-Bissau tem a ganhar em associar-se a estas dinâmicas, que visam a criação de pontes de compreensão e confiança mútua entre sistemas / quadros de qualificação dos diferentes países e regiões e contribuem para facilitar o reconhecimento de qualificações entre países. Ganha a transparência e qualidade das qualificações em África, ganham os estudantes e aprendizes, ganham as economias ao ser facilitada a mobilidade das pessoas com qualificações reconhecidas num mercado que irá tornar-se mais integrado à medida que for progredindo a implementação da Zona de Livre Comércio Continental Africana. África e Europa irão cooperar cada vez mais em matéria de reconhecimento de qualificações e mobilidade, e virá o dia em que os dois quadros continentais de qualificações (Europeu e Africano) falarão uma linguagem comum.

7. Fontes bibliográficas

- ACQF. 2021. Snapshot of the Mapping Study Towards the African Continental Qualifications Framework. AU-EU Skills for Youth Employability Programme – SIFA Technical Cooperation. Authors: J. Keevy, E. Castel-Branco. <https://acqf.africa/resources/mapping-study/snapshot-infografia-panoramica-sumaria-do-estudo-de-mapeamento-pt>
- ACQF. 2021. Towards the African Continental Qualifications Framework – Mapping report. AU-EU Skills for Youth Employability Programme – SIFA Technical Cooperation. Authors: J. Keevy, A. Bateman, E. Castel-Branco, L. Mavimbela, J. Adotevi, L. Sutherland, R. Matlala, U. Kyari and T. Sibiya. <https://acqf.africa/resources/mapping-study/acqf-mapping-report-comprehensive-pt>
- ACQF. 2021. Towards the African Continental Qualifications Framework – Synthesis. AU-EU Skills for Youth Employability Programme – SIFA Technical Cooperation. Authors: J. Keevy, A. Bateman, E. Castel-Branco, L. Mavimbela, J. Adotevi, L. Sutherland, and R. Matlala. <https://acqf.africa/resources/mapping-study/acqf-relatorio-do-estudo-de-mapeamento-sintese-pt>
- African Continental Free Trade Area. <https://www.tralac.org/resources/our-resources/6730-continental-free-trade-area-cfta.html>
- AfDB, Economic Outlook Guinea-Bissau. <https://www.afdb.org/en/countries/west-africa/guinea-bissau/guinea-bissau-economic-outlook>
- Agenda 2063 - A África Que Queremos. <https://au.int/en/agenda2063/overview>
- Apresentação sobre a análise das lições sobre o apoio ao ensino técnico, formação profissional, emprego e criação de empresas – identificação e formulação de um programa no quadro do 11º FED – Workshop de validação, Bissau, 23 fevereiro 2018.
- Banco Mundial. 2018. Project appraisal document on proposed grants from the International Development Association (US\$10.7 million equivalent) and from the Global Partnership for Education in the amount of US\$4.3 million to the Republic of Guinea-Bissau for the Quality Education for All Project. 10 Julho 2018
- Carta política do sistema educativo, 2017
- CEDEFOP (Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional). 2014. Terminologia da Educação e Formação Europeia. <https://www.cedefop.europa.eu/en/publications-and-resources/publications/4117>
- CEDEFOP. 2018a. Análise e síntese dos descritores de nível NQF nos países europeus". Documento de investigação nº. 66. Luxemburgo: CEDEFOP. <http://data.europa.eu/doi/10.2801/566217>
- CEDEFOP. 2018b. Desenvolvimento de quadros nacionais de qualificações na Europa 2017. Luxemburgo: CEDEFOP. <https://www.cedefop.europa.eu/en/publications-and-resources/publications/8608>
- CEDEFOP. 2019. Desenvolvimento de quadros nacionais de qualificações na Europa 2018. Luxemburgo: CEDEFOP. https://www.cedefop.europa.eu/files/8609_en.pdf
- IMF, World Economic Outlook (April 2021). <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2021/03/23/world-economic-outlook-april-2021>
- Leis de bases do sistema educativo, março de 2011. <https://fecongnd.org/pdf/crianca/LeiBasesSistemaEducativo.pdf>
- Lei nº 04/2011 de 29 de março. Suplemento ao Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau nº13/2011. Lei de Bases do Sistema Educativo.
- Ministério da Educação Nacional. 2017. Programa Setorial da Educação (PSE) da Guiné-Bissau (2017-2025). Julho 2017. <https://planipolis.iiep.unesco.org/en/2017/programme-sectoriel-de-l%E2%80%99C3%A9ducation-de-la-guin%C3%A9e-bissau-2017-2025-6525>

- Recomendação do Conselho de 22 maio de 2017 relativa ao Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida (...). 2017/C 189/03). [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32017H0615\(01\)&from=EN](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32017H0615(01)&from=EN)
- Relatório do estado do sistema educativo (RESEN). Para a Reconstrução da Escola da Guiné-Bissau sobre novas bases. Resumo executivo – draft. Julho 2015.
- Relatório da revisão setorial conjunta do Plano Setorial da Educação (PSE 2017-2025) e do Plano de Ação Trienal Orçamentado (2017-2019). Novembro 2020
- RESET. 2021. Reforçar a eficácia do sistema de ensino e formação técnica e profissional para o emprego na Guiné-Bissau (RESET), Relatório de diagnóstico dos Centros de Formação técnica e profissional na Guiné-Bissau. Agosto 2021.
- PNUD. Human Development Report 2020. <http://hdr.undp.org/en/content/latest-human-development-index-ranking>
- Relatório final Implementação do Programa de Ação de Istambul na Guiné-Bissau 2011-2020. https://www.un.org/ldc5/sites/www.un.org.ldc5/files/guine_bissau_ipoa_national_report.pdf
- OECD (2021), Africa's Development Dynamics. Statistical annex. <https://oe.cd/AFDD-2021>
- UNESCO, IIEP, Education Sector Analysis. Methodological Guidelines. Sector-Wide Analysis, With Emphasis On Primary And Secondary Education. Volume 1. September, 2014. <http://www.iiep.unesco.org/en/publication/education-sector-analysis-methodological-guidelines-vol-1-sector-wide-analysis-emphasis>
- União Africana, Estratégia Continental Africana de Educação 2016 – 2025. <https://edu-au.org/strategies/185-cesa16-25>